

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



LEIS

LEI nº. 2800/2019

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva, para o Exercício Financeiro de 2020.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

I. DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva para o Exercício de 2020, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 119.885.109,00 (cento e dezenove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e cem e nove reais).

§1º. A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Quadro Anexo, com o seguinte desdobramento:

PODER EXECUTIVO	
1 Recetas Correntes	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	14.374.977,00
1.2 Contribuições	179.000,00
1.3 Receita Patrimonial	100.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.765.000,00
1.7 Transferências Correntes	78.897.250,00
1.9 Outras Receitas	20.000,00
Total das Receitas do Poder Executivo	95.336.227,00
TOTAL GERAL	119.885.109,00

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
1 Recetas Correntes	
1.3 Receita Patrimonial	143.582,00
1.6 Receita de Serviços	7.923.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	48.700,00
2 Recetas de Capital	11.000,00
Total das Receitas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	8.123.882,00
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO DE 2020	119.885.109,00

§2º. A Despesa do Município, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática, natureza econômica e fontes de recursos, distribuídas das seguintes maneiras:

a) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Discriminação dos Órgãos e Unidades	Valor - R\$
Poder Legislativo	5.750.000,00
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	1.713.390,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM	1.528.527,00
Procuradoria Geral do Município - PGM	1.124.833,00
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	515.542,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH	3.555.073,60
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	2.755.094,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH	17.408.419,18
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA	2.619.164,39
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - SMECE	25.347.185,62
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	19.390.102,27
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES	5.043.767,00
Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo - SMICT	1.666.469,00
Encargos Gerais do Município	4.533.659,94
Defesa Civil	1.431.000,00
Reserva de Contingência	954.000,00
Instituto Previdência e Assistência do Servidor Público de Jaguariaíva - IPAS	16.425.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	8.123.882,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	119.885.109,00

Jaguariaíva, 20 de dezembro de 2019

46 Páginas / Ano 4 / Edição nº 246

b) CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES

Função	Discriminação das Funções	Valor
1 Legislativa		5.750.000,00
3 Essencial à Justiça		1.124.833,00
4 Administração		21.719.834,73
6 Segurança Pública		1.431.000,00
8 Assistência Social		5.043.767,00
9 Previdência Social		9.183.000,00
10 Saúde		19.390.102,27
11 Trabalho		129.400,00
12 Educação		23.304.062,86
13 Cultura		1.430.062,76
15 Urbanismo		3.465.415,00
17 Saneamento		7.362.643,18
18 Gestão Ambiental		1.315.838,39
19 Ciência e Tecnologia		30.000,00
20 Agricultura		35.000,00
22 Indústria		1.062.069,00
23 Comércio e serviços		50.000,00
24 Comunicações		571.000,00
26 Transporte		4.015.122,05
27 Desporto e Lazer		1.258.060,00
28 Encargos Especiais		5.212.659,94
99 Reserva de Contingência		7.001.238,82
TOTAL GERAL		119.885.109,00

II. DO ORÇAMENTO DO IPAS

Art. 2º. O Orçamento do IPAS – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Jaguariaíva, para o Exercício de 2020, estima a Receita e Fixa a Despesa em 16.425.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e cinco reais).

III. DO ORÇAMENTO DO SAMAE

Art. 3º. O Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva, para o Exercício de 2020, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 8.123.882,00 (oitenta milhões, cento e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

IV. DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I. remanejar as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de março de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de dezembro de 1964;

II. remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recursos, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do §1º, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964;

IV. suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964;

V. suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso da cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta Lei e nos termos do inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964;

VI. suplementar as respectivas dotações, com recursos de despesas autorizadas, que excedam a sua respectiva base orçamentária, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso II, do §1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964;

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo e as Autoridades IPAS e SAMAE, mediante Decreto autorizado, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas autorizadas, pás os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, nos termos previstos no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, excluídas as autorizações contidas no art. 4º, desta Lei.

Art. 6º. Os Créditos Adicionais Suplementares a que se referem os arts. 4º e 5º, desta Lei, terão suas aberturas detalhadas ao nível de elemento de despesa, identificador de uso, destinatário de recursos e especificação das fontes de recursos.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares e especiais que decorram de Leis municipais específicas.

Art. 7º. Fica autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no art. 6º, o previsto nos §§1º e 2º, descritos abaixo, conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Federal nº. 4.320/1964.

§1º. Quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de Pessoal e Encargos Sociais, Inativos e Pensionistas, Divida Pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de Exercícios anteriores, Convênios, despesas de origem de receitas vinculadas e transferências constitucionais aos municípios.

§2º. A abertura de créditos suplementares por decreto com recursos resultantes de:

I. superávit financeiro definido no inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964;

II. excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no §3º, art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964;

III. ajustamento de dotação do mesmo órgão;

IV. o produto de operações de crédito já autorizadas por Lei específica, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizar-las.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no Exercício Financeiro de 2020, de forma a atingir 7% (sete por cento), relativos ao somatório das Receitas efetivamente realizadas no Exercício Financeiro de 2020, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e o Parágrafo Único do art. 13, do Provimento nº. 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Parágrafo Único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II e III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução do Orçamento de 2020, por Decretos, Créditos Adicionais, por fonte de recursos específicos, nos órgãos da Administração Direta e Indireta, decorrente de eventuais transferências recebidas pelo Município, oriundas de projetos e programas implantados pela União ou pelo Estado do Paraná.

Art. 10. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no Exercício Financeiro de 2020 e rebatidos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no §2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta Lei.

Art. 11. Os órgãos e entidades mencionados no art. 3º desta Lei, ficam obrigado a encaminhar ao Poder Executivo Municipal 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal, com remessa de cópia à Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos.

Art. 12. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA, o Poder Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, com remessa de cópia à Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos.

Art. 13. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a consolidação dos valores alocados para as Unidades Orçamentárias descritas no art. 1º desta Lei, e autorizado a inserir na peça orçamentária os projetos e atividades aprovados através de Emendas do Poder Legislativo.

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, Trânsito, Incentivo ao Emprego e Agricultura mediante prévio firmamento de Convênio ou Instrumento de Colaboração congênere.

Art. 15. Os recursos oriundos de Convênios não previstos neste Orçamento ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante autorização Legislativa como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos ou operações especiais e não serão computados para efeito do percentual disposto no artigo 5º desta Lei.

Art. 16. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Parágrafo Único. No caso assinaturas de Convênios, se necessário para executá-los, fica o Poder Executivo autorizado a incluir novos projetos e atividades no Orçamento das Unidades Gestoras.

Art. 17. Durante o Exercício de 2020, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados neste Lei, com autorização do Legislativo Municipal.

Art. 18. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 19. A presente Lei vigorará durante do Exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2019.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

(ANEXO 1)

RECEITAS

VALOR

VALOR

RECEITAS CORRENTES	119.874.109,00	DESPESAS CORRENTES	105.782.053,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	14.374.977,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.304.229,73
CONTRIBUIÇÕES	7.844.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.033.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.843.582,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.444.824,01
RECEITA DE SERVIÇOS	9.685.600,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.897.250,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.228.700,00		

	SUPERAVIT	14.092.055,26
TOTAL	119.874.109,00 TOTAL	119.874.109,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	14.092.055,26	
RECEITAS DE CAPITAL	11.000,00 DESPESAS DE CAPITAL	7.101.816,44
	INVESTIMENTOS	4.992.138,84
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.109.677,60
		7.001.238,82
TOTAL	119.885.109,00 TOTAL	119.885.109,00

NARA GISELE BUENO
Secretaria de Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 2
Data: 30/09/2019

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			105.782.053,74
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			63.304.229,73
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.186.779,76
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM	6.722.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.630.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	832.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.928.948,49		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.340.897,63		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.960.847,64		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	632.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	68.086,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,			3.117.449,97
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.117.449,97		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.033.000,00
3.2.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,			1.033.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	1.033.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.444.824,01
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS			2.350.838,39
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.250.838,39		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			450.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	450.000,00		


EXPEDIENTE 

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.902.985,62
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	490.182,65
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.041.857,15
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	3.152.316,76
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	475.512,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.554.681,60
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	18.083.807,52
3.3.90.40.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	970.968,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.014.159,94
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,	741.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	741.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.101.816,44
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.992.138,84
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.992.138,84
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.760.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.682.138,84
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	530.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	2.109.677,60
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,	1.959.677,60
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.959.677,60
4.6.95.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECUR.DOS §§ 1º E 2º	150.000,00
4.6.95.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.001.238,82
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.001.238,82
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.001.238,82
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.001.238,82
Total das despesas:		119.885.109,00

NARA GISELE BUENO
Secretaria de Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 6

1.1.1.8.01.1.13.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	284.213,74
1.1.1.8.01.1.14.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	38.425,69
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	707.038,68
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	699.905,97
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	722,72
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	6.212,98
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	197,01
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	7.900.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.900.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.758.107,75
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e	13.449,74
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	98.772,11
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	29.670,40
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	2.320.000,00
1.1.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.220.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.220.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.220.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	940.648,19
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	7.498,72
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	214.862,66
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	56.990,43
1.1.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.100.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.100.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.100.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	958.618,21
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.683,25
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	104.652,27
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	34.046,27
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.000,00
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	1.000,00
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	1.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	1.000,00
1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	7.844.000,00
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	7.665.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,	7.025.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade	3.295.417,60
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.275.628,87
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.275.628,87
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Contribuição Retida dos Servidores da Prefeitura de	2.784.274,64
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Contribuição Retida dos Servidores do SAMAE	346.797,54
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00.00.00	Contribuição Retida dos Servidores da CAMARA	125.658,45
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00.00.00	Contribuição Retida dos SERvidores do IPAS PMJ	18.898,24
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	19.788,73
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos -	19.788,73
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00	Contribuiuicao Retida dos Servidores Inativos - Principal	19.788,73
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de	3.275.628,88
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.275.628,88
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.275.628,88
1.2.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Contribuição Patronal Prefeitura de Jaguariaiva	2.784.274,65
1.2.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Contribuição Patronal SAMAE	346.797,54
1.2.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Contribuição Patronal CAMARA DE JAGUARIAIVA	125.658,45
1.2.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Contribuição Patronal IPAS PMJ	18.898,24
1.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de	453.953,52
1.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	453.953,52
1.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo -	453.953,52
1.2.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	Parcelamentos PMJ	453.953,52
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	640.000,00
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Demais Contribuições Sociais	640.000,00
1.2.1.9.99.1.0.00.00.00.00.00	Demais Contribuições Sociais	640.000,00
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00.00.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	640.000,00
1.2.1.9.99.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Administração PMJ	588.800,00
1.2.1.9.99.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Admnistração SAMAE	44.800,00
1.2.1.9.99.1.1.03.00.00.00.00	Taxa de Administração CAMARA MUNICIPAL	5.120,00
1.2.1.9.99.1.1.04.00.00.00.00	Taxa de Administração IPAS PMJ	1.280,00

1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	25.464.000,00
1.7.1.8.01.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	23.447.746,70
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	29.309.683,38
(-) FUNDEB		-5.861.936,68
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.745.215,89
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.745.215,89
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	2.181.519,86
(-) FUNDEB		-436.303,97
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	271.037,41
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	338.796,76
(-) FUNDEB		-67.759,35
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	550.000,00
1.7.1.8.02.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	17.517,03
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	17.517,03
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties & Compensação Financeira pela	8.862,77
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties & Compensação Financeira pela	8.862,77
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo & FEP	523.620,20
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo & FEP -	523.620,20
1.7.1.8.03.0.00.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde &	2.114.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde &	2.114.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde &	2.114.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde &	1.656.189,73
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	955.966,90
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	327.645,20
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	131.325,51
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	144.410,30
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	APSUS	9.550,95
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	87.290,87
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde &	312.794,84
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	311.551,85
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	1.242,99
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde &	125.913,54
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	39.642,08
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA	69.642,31
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.629,15
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde &	19.101,89
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E	19.101,89
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	1.555.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.195.974,13
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.195.974,13
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	1.718,56
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	1.718,56
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	332.522,76
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	332.522,76
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	24.784,55
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	24.784,55
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS & Desoneração & L.C. N°	274.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS & Desoneração & L.C.	274.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS & Desoneração & L.C.	274.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.215.200,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	545.200,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	545.200,00
1.7.1.8.10.3.1.05.00.00.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	74.712,70
1.7.1.8.10.3.1.06.00.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO	318.348,46
1.7.1.8.10.3.1.07.00.00.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	152.138,84
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	670.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	670.000,00
1.7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	33.465.850,00
1.7.2.8.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	33.465.850,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	31.353.600,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	26.427.289,62
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	33.034.112,03
(-) FUNDEB		-6.606.822,41

1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.440.007,88
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.550.009,85
(-) FUNDEB		-1.110.001,97
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	435.816,62
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	544.770,77
(-) FUNDEB		-108.954,15
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	50.485,88
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	50.485,88
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.112.250,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.112.250,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.112.250,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	800.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.00	HOSPSUS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.312.250,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.259.200,00
1.7.5.8.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	14.259.200,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	14.259.200,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	14.259.200,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	14.259.200,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.228.700,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.600,00
1.9.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Indenizações	3.200,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	3.200,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	3.200,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	3.200,00
1.9.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimonio Público	3.200,00
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Restituições	26.400,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Restituições	26.400,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Restituições	26.400,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	26.400,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.00.00	Restituições diversas	26.400,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	Restituições Diversas	21.100,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	RESTITUIÇÃO SUPRIMENTOS DE FUNDOS -	2.100,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES EM GERAL - PRINCIPAL	3.200,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.199.100,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	5.160.000,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	5.160.000,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	5.160.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas	39.100,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	39.100,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	32.100,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.00.00.00	Receitas Diversas em Geral	1.100,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.00.00.00	VIOLAÇÃO DE HIDROMETRO - PRINCIPAL	31.000,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
1.9.9.0.99.1.4.03.00.00.00.00.00.00.00	VIOLAÇÃO DE HIDROMETRO - PRINCIPAL	7.000,00
2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	11.000,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	11.000,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	11.000,00
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	11.000,00
2.2.1.3.0.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	11.000,00
2.2.1.3.0.1.1.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	11.000,00
2.2.1.3.0.1.1.01.00.00.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens e Semeventes	11.000,00

Total das receitas: 119.885.109,00

NARA GISELE BUENO
Secretaria de Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁVA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Página: 1 / 2
Data: 30/09/2019

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
3 Essencial à Justiça	62 Defesa do Interesse Pùb.No Processo Judiciário
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
11 Trabalho	333 Empregabilidade
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	122 Administração Geral
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
17 Saneamento	122 Administração Geral
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
19 Ciência e Tecnologia	126 Tecnologia da Informatização
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	122 Administração Geral
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
24 Comunicações	131 Comunicação Social
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	122 Administração Geral
27 Desporto e Lazer	695 Turismo
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	841 Refinanciamento da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

NARA GISELE BUENO
Secretaria de Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 1 / 16
Data: 30/09/2019

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO		0,00	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
Unidade: 01.001 CAMARA MUNICIPAL		0,00	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
01	Legislativa		5.750.000,00		5.750.000,00
01.31	Ação Legislativa		5.750.000,00		5.750.000,00
01.31.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		5.750.000,00		5.750.000,00
01.31.0001.2001	Manutenção do Poder Legislativo		5.750.000,00		5.750.000,00
Órgão: 02.000 Secretaria de Governo - SEGOV		0,00	1.713.390,00	0,00	1.713.390,00
Unidade: 02.001 Gestão Administrativa		0,00	1.713.390,00	0,00	1.713.390,00
04	Administração		1.413.390,00		1.413.390,00
04.122	Administração Geral		1.413.390,00		1.413.390,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.413.390,00		1.413.390,00
04.122.0003.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		1.005.993,00		1.005.993,00
04.122.0003.2005	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		278.000,00		278.000,00
04.122.0003.2006	Manutenção dos Serviços de Controle Interno		129.397,00		129.397,00
13	Cultura		220.000,00		220.000,00
13.392	Difusão Cultural		220.000,00		220.000,00
13.392.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		220.000,00		220.000,00
13.392.0003.2080	Organização das Comemorações do Aniversário do Município		220.000,00		220.000,00
24	Comunicações		80.000,00		80.000,00
24.131	Comunicação Social		80.000,00		80.000,00
24.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		80.000,00		80.000,00
24.131.0003.2007	Publicações de Atos Oficiais		80.000,00		80.000,00
Órgão: 03.000 Secretaria de Comunicação Social - SECOM		0,00	1.528.527,00	0,00	1.528.527,00
Unidade: 03.001 Gestão Administrativa		0,00	1.037.527,00	0,00	1.037.527,00
04	Administração		1.037.527,00		1.037.527,00
04.122	Administração Geral		1.037.527,00		1.037.527,00
04.122.0014	COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.037.527,00		1.037.527,00
04.122.0014.2019	Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM		1.037.527,00		1.037.527,00
Unidade: 03.002 Departamento de Comunicação Institucional		0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
24	Comunicações		61.000,00		61.000,00
24.131	Comunicação Social		61.000,00		61.000,00
24.131.0014	COMUNICAÇÃO SOCIAL		61.000,00		61.000,00
24.131.0014.2008	Manutenção dos Serviços de Divulgação		61.000,00		61.000,00
Unidade: 03.003 Departamento de Rádio e Televisão		0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
24	Comunicações		430.000,00		430.000,00
24.131	Comunicação Social		430.000,00		430.000,00
24.131.0014	COMUNICAÇÃO SOCIAL		430.000,00		430.000,00
24.131.0014.2020	Manutenção da Rádio Jaguariaíva		430.000,00		430.000,00
Órgão: 04.000 Procuradoria Geral do Município		0,00	1.124.833,00	0,00	1.124.833,00
Unidade: 04.001 Gestão Administrativa		0,00	1.111.833,00	0,00	1.111.833,00
03	Essencial à Justiça		1.111.833,00		1.111.833,00
03.62	Defesa do Interesse Pùb.No Processo Judiciário		1.111.833,00		1.111.833,00
03.62.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.111.833,00		1.111.833,00
03.62.0003.2002	Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM		1.111.833,00		1.111.833,00
Unidade: 04.002 Coord Servicos Juridicos Prestados a População		0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
03	Essencial à Justiça		13.000,00		13.000,00
03.62	Defesa do Interesse Pùb.No Processo Judiciário		13.000,00		13.000,00
03.62.0025	ACESSO À JUSTIÇA		13.000,00		13.000,00
03.62.0025.2003	Manutenção do Procon e Defensoria Pública		13.000,00		13.000,00
Órgão: 05.000 Secretaria de Planejamento - SEPLAN		0,00	515.542,00	0,00	515.542,00
Unidade: 05.001 Gestão Administrativa		0,00	515.542,00	0,00	515.542,00
04	Administração		515.542,00		515.542,00
04.121	Planejamento e Orçamento		515.542,00		515.542,00

04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		515.542,00	515.542,00
04.121.0003.2009	Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias		515.542,00	515.542,00
Órgão: 06.000 Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH		0,00	3.555.073,60	0,00
Unidade: 06.001 Gestão Administrativa		0,00	3.492.073,60	0,00
04	Administração		3.492.073,60	3.492.073,60
04.122	Administração Geral		3.492.073,60	3.492.073,60
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.492.073,60	3.492.073,60
04.122.0003.2010	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH		3.047.475,00	3.047.475,00
04.122.0003.2011	Contratações de Locações de Imóveis		35.279,66	35.279,66
04.122.0003.2012	Contratação de Estagiários		409.318,94	409.318,94
Unidade: 06.002 Departamento de Patrimônio		0,00	33.000,00	0,00
04	Administração		33.000,00	33.000,00
04.122	Administração Geral		33.000,00	33.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		33.000,00	33.000,00
04.122.0003.2079	Manutenção do Depto de Arquivo e Patrimônio		33.000,00	33.000,00
Unidade: 06.003 Departamento de Tecnologia em Informática		0,00	30.000,00	0,00
19	Ciência e Tecnologia		30.000,00	30.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização		30.000,00	30.000,00
19.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		30.000,00	30.000,00
19.126.0003.2014	Manutenção dos Serviços de Tecnologia de Informação - TI		30.000,00	30.000,00
Órgão: 07.000 Secretaria de Finanças - SEFIN		0,00	2.755.094,00	0,00
Unidade: 07.002 Depto de Tributação e Fiscalização		0,00	342.000,00	0,00
04	Administração		342.000,00	342.000,00
04.122	Administração Geral		342.000,00	342.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		342.000,00	342.000,00
04.122.0003.2018	Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização		342.000,00	342.000,00
Unidade: 07.003 Departamento de Contabilidade		0,00	2.276.185,00	0,00
04	Administração		2.276.185,00	2.276.185,00
04.122	Administração Geral		2.276.185,00	2.276.185,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.276.185,00	2.276.185,00
04.122.0003.2017	Manutenção do Depto de Contabilidade e Prestação de Contas		2.276.185,00	2.276.185,00
Unidade: 07.004 Departamento de Compras e Licitação		0,00	136.909,00	0,00
04	Administração		136.909,00	136.909,00
04.122	Administração Geral		136.909,00	136.909,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		136.909,00	136.909,00
04.122.0003.2016	Manutenção do Depto de Compras e Licitação		136.909,00	136.909,00
Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação - SMIH		2.044.000,00	15.364.419,18	0,00
Unidade: 08.001 Gestão Administrativa		0,00	6.340.920,00	0,00
04	Administração		6.340.920,00	6.340.920,00
04.122	Administração Geral		6.340.920,00	6.340.920,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		6.340.920,00	6.340.920,00
04.122.0003.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH		6.340.920,00	6.340.920,00
Unidade: 08.002 Departamento dos Próprios Municipais		503.000,00	20.000,00	0,00
15	Urbanismo		503.000,00	20.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		503.000,00	20.000,00
15.451.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		503.000,00	20.000,00
15.451.0009.1003	Manutenção dos Próprios Municipais		503.000,00	20.000,00
15.452	Serviços Urbanos		20.000,00	20.000,00
15.452.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		20.000,00	20.000,00
15.452.0009.2024	Conservação do Cemitério Municipal		20.000,00	20.000,00
Unidade: 08.003 Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas		1.540.000,00	6.886.537,05	0,00
04	Administração		1.700.000,00	1.700.000,00
04.122	Administração Geral		1.700.000,00	1.700.000,00
04.122.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		1.700.000,00	1.700.000,00
04.122.0010.2022	Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais		1.700.000,00	1.700.000,00
15	Urbanismo		1.540.000,00	1.171.415,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.540.000,00	1.171.415,00
15.451.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		1.171.415,00	1.171.415,00
15.451.0010.2026	Conservação e Manutenção de Vias Públicas		1.171.415,00	1.171.415,00
15.451.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS		1.540.000,00	1.540.000,00
15.451.0012.1002	Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo		1.540.000,00	1.540.000,00
26	Transporte		4.015.122,05	4.015.122,05
26.782	Transporte Rodoviário		4.015.122,05	4.015.122,05
26.782.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS		4.015.122,05	4.015.122,05
26.782.0012.2028	Conservação e Manutenção da Frota Municipal		4.015.122,05	4.015.122,05
Unidade: 08.004 Departamento de Utilidade Pública		1.000,00	2.116.962,13	0,00
04	Administração		1.886.962,13	1.886.962,13
04.122	Administração Geral		1.886.962,13	1.886.962,13
04.122.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		1.826.000,00	1.826.000,00
04.122.0010.2023	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		1.826.000,00	1.826.000,00
04.122.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS		60.962,13	60.962,13
04.122.0012.2027	Manutenção do Transporte Coletivo Rural		60.962,13	60.962,13
15	Urbanismo		1.000,00	230.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.000,00	230.000,00
15.452.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		1.000,00	231.000,00
15.452.0010.1005	Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública		1.000,00	1.000,00
15.452.0010.2025	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		230.000,00	230.000,00
Órgão: 09.000 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA		0,00	2.619.164,39	0,00
Unidade: 09.001 Gestão Administrativa		0,00	1.268.326,00	0,00

04	Administração		1.268.326,00	1.268.326,00
04.122	Administração Geral		1.268.326,00	1.268.326,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.268.326,00	1.268.326,00
04.122.0003.2029	Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA		1.268.326,00	1.268.326,00
Unidade: 09.002 Departamento de Agropecuária		0,00	35.000,00	0,00
20	Agricultura		35.000,00	35.000,00
20.606	Extensão Rural		35.000,00	35.000,00
20.606.0015	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E TECNOLOGIA		35.000,00	35.000,00
20.606.0015.2036	Atividades de Apoio Produtor Rural		35.000,00	35.000,00
Unidade: 09.003 Departamento de Meio Ambiente		0,00	1.315.838,39	0,00
18	Gestão Ambiental		1.315.838,39	1.315.838,39
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		65.000,00	65.000,00
18.541.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL		65.000,00	65.000,00
18.541.0013.2030	Manutenção da Usina de Reciclagem		10.000,00	10.000,00
18.541.0013.2078	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		55.000,00	55.000,00
18.542	Controle Ambiental		1.250.838,39	1.250.838,39
18.542.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL		1.250.838,39	1.250.838,39
18.542.0013.2031	Manutenção das Ações Coleta Seletiva do Lixo		1.250.838,39	1.250.838,39
Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE		1.021.000,00	24.316.185,62	10.000,00
Unidade: 10.001 Gestão Administrativa		0,00	2.706.908,23	10.000,00
12	Educação		2.706.908,23	2.716.908,23
12.122	Administração Geral		2.666.908,23	2.676.908,23
12.122.0004	EDUCAR PARA CRESCER		2.666.908,23	2.676.908,23
12.122.0004.0007	Pagamento de Indenizações e Restituições - Educação			10.000,00
12.122.0004.2041	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE		2.556.908,23	2.556.908,23
12.122.0004.2098	Contratação de Estagiários - Educação		110.000,00	110.000,00
12.361	Ensino Fundamental		20.000,00	20.000,00
12.361.0004	EDUCAR PARA CRESCER		20.000,00	20.000,00
12.361.0004.2053	Capacitação Continuada de Profissionais da Educação		20.000,00	20.000,00
12.364	Ensino Superior		6.000,00	6.000,00
12.364.0004	EDUCAR PARA CRESCER		6.000,00	6.000,00
12.364.0004.2051	Apoio ao Ensino Superior		6.000,00	6.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		14.000,00	14.000,00
12.366.0004	EDUCAR PARA CRESCER		14.000,00	14.000,00
12.366.0004.2055	Manutenção do Programa Jovens e Adultos		14.000,00	14.000,00
Unidade: 10.002 Departamento de Educação Infantil		1.000.000,00	3.411.356,63	0,00
12	Educação		3.411.356,63	4.411.356,63
12.365	Educação Infantil		3.411.356,63	4.411.356,63
12.365.0004	EDUCAR PARA CRESCER		3.411.356,63	4.411.356,63
12.365.0004.1010	Construção e Ampliação de Unidades Escolares		1.000.000,00	1.000.000,00
12.365.0004.2044	Manutenção da Educação Infantil		3.219.063,63	3.219.063,63
12.365.0004.2112	Manutenção da Merenda Ensino Infantil		192.293,00	192.293,00
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental		0,00	16.175.798,00	0,00
12	Educação		16.175.798,00	16.175.798,00
12.361	Ensino Fundamental		15.575.798,00	15.575.798,00
12.361.0004	EDUCAR PARA CRESCER		15.575.798,00	15.575.798,00
12.361.0004.2043	Manutenção do Ensino Fundamental		12.562.200,00	12.562.200,00
12.361.0004.2045	Manutenção do Transporte do Escolar		2.414.855,68	2.414.855,68
12.361.0004.2046	Transferência dos Recursos Recebidos do PDDE - Escolas		1.718,56	1.718,56
12.361.0004.2047	Manutenção da Merenda Ensino Fundamental		597.023,76	597.023,76
12.367	Educação Especial		600.000,00	600.000,00
12.367.0023	PAEFI - SERVIÇOS CREAS		600.000,00	600.000,00
12.367.0023.2109	Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa com Deficiência		600.000,00	600.000,00
Unidade: 10.004 Departamento de Esportes		20.000,00	813.060,00	0,00
27	Desporto e Lazer		813.060,00	833.060,00
27.122	Administração Geral		560.060,00	560.060,00
27.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		560.060,00	560.060,00
27.122.0003.2063	Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes		560.060,00	560.060,00
27.812	Desporto Comunitário		6.000,00	26.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER NA CIDADE		6.000,00	6.000,00
27.812.0005.2065	Apoio aos Eventos Esportivos		6.000,00	6.000,00
27.812.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		20.000,00	20.000,00
27.812.0009.1013	Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos		20.000,00	20.000,00
27.813	Lazer		247.000,00	247.000,00
27.813.0005	ESPORTE E LAZER NA CIDADE		247.000,00	247.000,00
27.813.0005.2050	Manutenção das Atividades Esportivas		247.000,00	247.000,00
Unidade: 10.005 Departamento de Cultura		1.000,00	1.209.062,76	0,00
13	Cultura		1.209.062,76	1.210.062,76
13.122	Administração Geral		600.883,00	600.883,00
13.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		600.883,00	600.883,00
13.122.0003.2056	Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura		600.883,00	600.883,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		12.000,00	12.000,00
13.391.0006	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		12.000,00	12.000,00
13.391.0006.2061	Manutenção das Escolas de Músicas e Orquestra Sanfônica Municipal		2.000,00	2.000,00
13.391.0006.2105	Manutenção de Bibliotecas Municipais e Museus		10.000,00	10.000,00
13.392	Difusão Cultural		596.179,76	597.179,76
13.392.0006	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		596.179,76	596.179,76
13.392.0006.2058	Eventos Culturais e Artísticos		259.757,98	259.757,98
13.392.0006.2060	Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy		336.421,78	336.421,78
13.392.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		1.000,00	1.000,00
13.392.0009.1014	Reforma e Ampliação de Espaços Culturais		1.000,00	1.000,00

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS		94.000,00	19.295.102,27	1.000,00	19.390.102,27
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde		94.000,00	19.295.102,27	1.000,00	19.390.102,27
10	Saúde	94.000,00	19.295.102,27	1.000,00	19.390.102,27
10.122	Administração Geral			1.000,00	1.000,00
10.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			1.000,00	1.000,00
10.122.0000.0008	Pagamento de Indenizações e Restituições - Saúde			1.000,00	1.000,00
10.301	Atenção Básica	94.000,00	9.734.556,98		9.828.556,98
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		9.224.556,98		9.224.556,98
10.301.0018.2059	Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-SAÚDE		200.000,00		200.000,00
10.301.0018.2066	Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde		3.139.847,85		3.139.847,85
10.301.0018.2067	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		3.000,00		3.000,00
10.301.0018.2068	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		4.741.709,13		4.741.709,13
10.301.0018.2070	Manutenção da Farmácia Básica		350.000,00		350.000,00
10.301.0018.2071	Coleta de Lixo Hospitalar		50.000,00		50.000,00
10.301.0018.2072	Ações de Tratamento fora de Domicílio		740.000,00		740.000,00
10.301.0019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		450.000,00		450.000,00
10.301.0019.2115	Consorcio CIM SAMU		450.000,00		450.000,00
10.301.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		60.000,00		60.000,00
10.301.0020.2073	Manutenção da Vigilância Sanitária		20.000,00		20.000,00
10.301.0020.2074	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		40.000,00		40.000,00
10.301.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	94.000,00			94.000,00
10.301.0009.1015	Reforma e Ampliação Próprios Municipais da Saúde	50.000,00			50.000,00
10.301.0009.1016	Construção de Próprios Municipais da Saúde	44.000,00			44.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		9.152.238,37		9.152.238,37
10.302.0019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		9.152.238,37		9.152.238,37
10.302.0019.2064	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		375.000,00		375.000,00
10.302.0019.2075	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion		8.219.105,61		8.219.105,61
10.302.0019.2110	Manutenção Laboratório Municipal de Análises Clínicas		558.132,76		558.132,76
10.303	Supporte Profilático e Terapêutico		397.306,92		397.306,92
10.303.0019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		397.306,92		397.306,92
10.303.0019.2076	Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia		397.306,92		397.306,92
10.304	Vigilância Sanitária		11.000,00		11.000,00
10.304.0013	JAGUARAIÁ: QUALIDADE AMBIENTAL		11.000,00		11.000,00
10.304.0013.2033	Manutenção da Clínica Veterinária Municipal		11.000,00		11.000,00
Órgão: 12.000 Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES		25.000,00	5.018.767,00	0,00	5.043.767,00
Unidade: 12.001 Gestão Administrativa		20.000,00	3.003.767,00	0,00	3.023.767,00
08	Assistência Social	20.000,00	3.003.767,00		3.023.767,00
08.122	Administração Geral	20.000,00	2.743.009,00		2.763.009,00
08.122.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		15.000,00		15.000,00
08.122.0022.2042	Capacitação Continuada do Quadro de Profissionais SEDES		15.000,00		15.000,00
08.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.728.009,00		2.728.009,00
08.122.0003.2034	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES		2.728.009,00		2.728.009,00
08.122.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	20.000,00			20.000,00
08.122.0009.1019	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais - SEDES	20.000,00			20.000,00
08.244	Assistência Comunitária		260.758,00		260.758,00
08.244.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		260.758,00		260.758,00
08.244.0022.2097	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		260.758,00		260.758,00
Unidade: 12.002 Fundo Municipal de Assistência Social		5.000,00	1.445.728,65	0,00	1.450.728,65
08	Assistência Social	5.000,00	1.445.728,65		1.450.728,65
08.122	Administração Geral	5.000,00			5.000,00
08.122.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00			5.000,00
08.122.0022.1037	Construção Próprios Municipais Sedes	5.000,00			5.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		1.000,00		1.000,00
08.241.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.000,00		1.000,00
08.241.0022.2095	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso		1.000,00		1.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.444.728,65		1.444.728,65
08.244.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.328.238,65		1.328.238,65
08.244.0022.2082	Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS		149.099,81		149.099,81
08.244.0022.2083	Manutenção da Equipe Volante dos CRAS - Primavera e Pedrinha		135.000,00		135.000,00
08.244.0022.2084	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD		152.138,84		152.138,84
08.244.0022.2089	Benefícios Eventuais		331.000,00		331.000,00
08.244.0022.2093	Subvenções Sócioassistenciais		60.000,00		60.000,00
08.244.0022.2096	Manutenção das Atividades do CMAS		1.000,00		1.000,00
08.244.0022.2116	Projeto Feira Verde		500.000,00		500.000,00
08.244.0023	PAEFI - SERVIÇOS CREAS		116.490,00		116.490,00
08.244.0023.2086	Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI		116.490,00		116.490,00
Unidade: 12.003 Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente		0,00	299.271,35	0,00	299.271,35
08	Assistência Social		299.271,35		299.271,35
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		299.271,35		299.271,35
08.243.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		299.271,35		299.271,35
08.243.0022.2085	Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV		31.000,00		31.000,00
08.243.0022.2088	Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco		97.271,35		97.271,35
08.243.0022.2091	Subvenções Sócioassistenciais		170.000,00		170.000,00
08.243.0022.2094	Manutenção da Atividades do CMDCA		1.000,00		1.000,00
Unidade: 12.004 Fundo Municipal do Idoso		0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
08	Assistência Social		270.000,00		270.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		270.000,00		270.000,00
08.241.0023	PAEFI - SERVIÇOS CREAS		270.000,00		270.000,00
08.241.0023.2108	Subvenção Entidades de Apoio da Pessoa Idosa		270.000,00		270.000,00
Órgão: 13.000 Secretaria de Comércio Indústria e Turismo - SMCIT		60.000,00	1.606.469,00	0,00	1.666.469,00
Unidade: 13.001 Departamento de Indústria e Comércio		0,00	1.062.069,00	0,00	1.062.069,00

22	Indústria		1.062.069,00	1.062.069,00
22.122	Administração Geral		1.062.069,00	1.062.069,00
22.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.062.069,00	1.062.069,00
22.122.0003.2032	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT		1.062.069,00	1.062.069,00
Unidade: 13.002 Departamento de Turismo		60.000,00	415.000,00	0,00
23	Comércio e Serviços	50.000,00		50.000,00
23.695	Turismo	50.000,00		50.000,00
23.695.0017	EXPANSÃO TURISTICA	50.000,00		50.000,00
23.695.0017.1017	Conservação e Manutenção de Espaços Turísticos	50.000,00		50.000,00
27	Desporto e Lazer	10.000,00	415.000,00	425.000,00
27.695	Turismo	10.000,00	415.000,00	425.000,00
27.695.0017	EXPANSÃO TURISTICA	10.000,00	415.000,00	425.000,00
27.695.0017.1038	Construção do Mercado Municipal	10.000,00		10.000,00
27.695.0017.2040	Manutenção das Atividades Turísticas		415.000,00	415.000,00
Unidade: 13.003 Depto Ens. Profissionalizante e Ag. Trabalhador		0,00	129.400,00	0,00
11	Trabalho	129.400,00		129.400,00
11.333	Empregabilidade	129.400,00		129.400,00
11.333.0016	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	129.400,00		129.400,00
11.333.0016.2038	Manutenção da Agência do Trabalhador	5.400,00		5.400,00
11.333.0016.2039	Qualificação e Capacitação Profissional	124.000,00		124.000,00
Órgão: 14.000 Encargos Gerais do Município		0,00	4.533.659,94	4.533.659,94
Unidade: 14.001 Rec Sob a Super da Secretaria de Finanças		0,00	4.533.659,94	4.533.659,94
04	Administração		1.000,00	1.000,00
04.122	Administração Geral		1.000,00	1.000,00
04.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.		1.000,00	1.000,00
04.122.0000.0006	Pagamento de Indenizações e Restituições		1.000,00	1.000,00
28	Encargos Especiais		4.532.659,94	4.532.659,94
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna		474.000,00	474.000,00
28.841.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.		474.000,00	474.000,00
28.841.0000.0010	Amortização de Encargos Operação de Crédito		474.000,00	474.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		4.058.659,94	4.058.659,94
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.		4.058.659,94	4.058.659,94
28.846.0000.0001	PASEP - PMJ		887.659,94	887.659,94
28.846.0000.0002	Amortização de Encargos com o IPAS PMJ		2.370.000,00	2.370.000,00
28.846.0000.0003	Aporte do Passivo Atuarial RPSS		301.000,00	301.000,00
28.846.0000.0004	Pagamentos de Setenças Judiciais de Pequeno Valor - RPV		200.000,00	200.000,00
28.846.0000.0005	Pagamento de Precatórios		300.000,00	300.000,00
Órgão: 15.000 Defesa Civil		0,00	1.431.000,00	0,00
Unidade: 15.001 Rec Sob a Super da Secretaria de Governo		0,00	1.431.000,00	0,00
06	Segurança Pública		1.431.000,00	1.431.000,00
06.181	Policamento		1.351.000,00	1.351.000,00
06.181.0007	SEGURANÇA PÚBLICA		1.351.000,00	1.351.000,00
06.181.0007.2114	Implantação e Manutenção Segurança Pública		1.351.000,00	1.351.000,00
06.182	Defesa Civil		80.000,00	80.000,00
06.182.0007	SEGURANÇA PÚBLICA		20.000,00	20.000,00
06.182.0007.2013	Manutenção do Corpo de Bombeiros		20.000,00	20.000,00
06.182.0008	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		60.000,00	60.000,00
06.182.0008.2037	Ações de Defesa Civil		60.000,00	60.000,00
Órgão: 20.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA		530.000,00	9.929.000,00	5.966.000,00
Unidade: 20.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA		530.000,00	9.929.000,00	5.966.000,00
04	Administração	530.000,00	746.000,00	1.276.000,00
04.122	Administração Geral	530.000,00	746.000,00	1.276.000,00
04.122.0002	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	530.000,00	746.000,00	1.276.000,00
04.122.0002.1202	Construção da Nova Sede do IPASPMJ	530.000,00		530.000,00
04.122.0002.2099	Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ		746.000,00	746.000,00
09	Previdência Social		9.183.000,00	9.183.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		9.183.000,00	9.183.000,00
09.272.0002	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		9.183.000,00	9.183.000,00
09.272.0002.2100	Previdência Social e Segurados		9.183.000,00	9.183.000,00
99	Reserva de Contingência		5.966.000,00	5.966.000,00
99.999	Reserva de Contingência		5.966.000,00	5.966.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.966.000,00	5.966.000,00
99.999.9999.7777	Reserva Orçamentária		5.966.000,00	5.966.000,00
Órgão: 30.000 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		4.000,00	7.358.643,18	761.238,82
Unidade: 30.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	3.698.963,18	761.238,82
17	Saneamento		3.698.963,18	3.698.963,18
17.122	Administração Geral		3.698.963,18	3.698.963,18
17.122.0024	SANEAMENTO BÁSICO		3.698.963,18	3.698.963,18
17.122.0024.2101	Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE		3.698.963,18	3.698.963,18
28	Encargos Especiais		680.000,00	680.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		680.000,00	680.000,00
28.846.0024	SANEAMENTO BÁSICO		680.000,00	680.000,00
28.846.0024.0009	PASEP _ SAMAE		108.000,00	108.000,00
28.846.0024.0013	Amortização de Encargos com o IPASPMJ		160.000,00	160.000,00
28.846.0024.0014	Amortização de Encargos com o IPASPMJ		280.000,00	280.000,00
28.846.0024.0015	Pagamento de Precatórios		132.000,00	132.000,00
99	Reserva de Contingência		81.238,82	81.238,82
99.999	Reserva de Contingência		81.238,82	81.238,82
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		81.238,82	81.238,82
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência		81.238,82	81.238,82
Unidade: 30.002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		2.000,00	2.460.060,00	0,00
				2.462.060,00

17	Saneamento	2.000,00	2.460.060,00	2.462.060,00
17.122	Administração Geral		2.460.060,00	2.460.060,00
17.122.0024	SANEAMENTO BÁSICO		2.460.060,00	2.460.060,00
17.122.0024.2102	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano		2.457.060,00	2.457.060,00
17.122.0024.2104	Operação e Manutenção do Sistema de Água Rural		3.000,00	3.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1.000,00		1.000,00
17.511.0024	SANEAMENTO BÁSICO	1.000,00		1.000,00
17.511.0024.1021	Ampliação e Melhorias do Sistema de Água Rural	1.000,00		1.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00		1.000,00
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO	1.000,00		1.000,00
17.512.0024.1024	Construção de Unidades de Elevação de Água Urbano	1.000,00		1.000,00
Unidade: 30.003 DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		2.000,00	1.199.620,00	0,00
17	Saneamento	2.000,00	1.199.620,00	1.201.620,00
17.122	Administração Geral		1.199.620,00	1.199.620,00
17.122.0024	SANEAMENTO BÁSICO		1.199.620,00	1.199.620,00
17.122.0024.2103	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		1.199.620,00	1.199.620,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.000,00		2.000,00
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO	2.000,00		2.000,00
17.512.0024.1027	Construção da Rede Coletora de Esgoto	1.000,00		1.000,00
17.512.0024.1028	Construção de Unidade de Elevação de Esgoto	1.000,00		1.000,00
Órgão: 99.000 Reserva de Contingência		0,00	0,00	954.000,00
Unidade: 99.001 Reserva de Contingência		0,00	0,00	954.000,00
99	Reserva de Contingência		954.000,00	954.000,00
99.999	Reserva de Contingência		954.000,00	954.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		954.000,00	954.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		954.000,00	954.000,00
		Total geral:	3.778.000,00	103.881.210,24
			12.225.898,76	119.885.109,00

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Página: 1 / 6
Data: 30/09/2019

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		5.750.000,00		5.750.000,00
01.31	Ação Legislativa		5.750.000,00		5.750.000,00
01.31.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		5.750.000,00		5.750.000,00
03	Essencial à Justiça		1.124.833,00		1.124.833,00
03.62	Defesa do Interesse Pùb.No Processo Judiciário		1.124.833,00		1.124.833,00
03.62.0025	ACESSO À JUSTIÇA		13.000,00		13.000,00
03.62.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.111.833,00		1.111.833,00
04	Administração	530.000,00	21.188.834,73	1.000,00	21.719.834,73
04.121	Planejamento e Orçamento		515.542,00		515.542,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		515.542,00		515.542,00
04.122	Administração Geral	530.000,00	20.673.292,73	1.000,00	21.204.292,73
04.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			1.000,00	1.000,00
04.122.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		3.526.000,00		3.526.000,00
04.122.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS		60.962,13		60.962,13
04.122.0014	COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.037.527,00		1.037.527,00
04.122.0002	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	530.000,00	746.000,00		1.276.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		15.302.803,60		15.302.803,60
06	Segurança Pública		1.431.000,00		1.431.000,00
06.181	Policamento		1.351.000,00		1.351.000,00
06.181.0007	SEGURANÇA PÚBLICA		1.351.000,00		1.351.000,00
06.182	Defesa Civil		80.000,00		80.000,00
06.182.0007	SEGURANÇA PÚBLICA		20.000,00		20.000,00
06.182.0008	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		60.000,00		60.000,00
08	Assistência Social	25.000,00	5.018.767,00		5.043.767,00
08.122	Administração Geral	25.000,00	2.743.009,00		2.768.009,00

08.122.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	15.000,00	20.000,00
08.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.728.009,00	2.728.009,00
08.122.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	20.000,00		20.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		271.000,00	271.000,00
08.241.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.000,00	1.000,00
08.241.0023	PAEFI - SERVIÇOS CREAS		270.000,00	270.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		299.271,35	299.271,35
08.243.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		299.271,35	299.271,35
08.244	Assistência Comunitária		1.705.486,65	1.705.486,65
08.244.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.588.996,65	1.588.996,65
08.244.0023	PAEFI - SERVIÇOS CREAS		116.490,00	116.490,00
09	Previdência Social		9.183.000,00	9.183.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		9.183.000,00	9.183.000,00
09.272.0002	PREVIDENCIA DO SERVIDOR		9.183.000,00	9.183.000,00
10	Saúde	94.000,00	19.295.102,27	19.390.102,27
10.122	Administração Geral		1.000,00	1.000,00
10.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.		1.000,00	1.000,00
10.301	Atenção Básica	94.000,00	9.734.556,98	9.828.556,98
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		9.224.556,98	9.224.556,98
10.301.0019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		450.000,00	450.000,00
10.301.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		60.000,00	60.000,00
10.301.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	94.000,00		94.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		9.152.238,37	9.152.238,37
10.302.0019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		9.152.238,37	9.152.238,37
10.303	Supporte Profilático e Terapêutico		397.306,92	397.306,92
10.303.0019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		397.306,92	397.306,92
10.304	Vigilância Sanitária		11.000,00	11.000,00
10.304.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL		11.000,00	11.000,00
11	Trabalho		129.400,00	129.400,00
11.333	Empregabilidade		129.400,00	129.400,00
11.333.0016	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		129.400,00	129.400,00
12	Educação	1.000.000,00	22.294.062,86	23.304.062,86
12.122	Administração Geral		2.666.908,23	2.676.908,23
12.122.0004	EDUCAR PARA CRESCER		2.666.908,23	2.676.908,23
12.361	Ensino Fundamental		15.595.798,00	15.595.798,00
12.361.0004	EDUCAR PARA CRESCER		15.595.798,00	15.595.798,00
12.364	Ensino Superior		6.000,00	6.000,00
12.364.0004	EDUCAR PARA CRESCER		6.000,00	6.000,00
12.365	Educação Infantil	1.000.000,00	3.411.356,63	4.411.356,63
12.365.0004	EDUCAR PARA CRESCER	1.000.000,00	3.411.356,63	4.411.356,63
12.366	Educação de Jovens e Adultos		14.000,00	14.000,00
12.366.0004	EDUCAR PARA CRESCER		14.000,00	14.000,00
12.367	Educação Especial		600.000,00	600.000,00
12.367.0023	PAEFI - SERVIÇOS CREAS		600.000,00	600.000,00
13	Cultura	1.000,00	1.429.062,76	1.430.062,76
13.122	Administração Geral		600.883,00	600.883,00
13.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		600.883,00	600.883,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		12.000,00	12.000,00
13.391.0006	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		12.000,00	12.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.000,00	816.179,76	817.179,76
13.392.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		220.000,00	220.000,00
13.392.0006	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		596.179,76	596.179,76
13.392.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.000,00		1.000,00
15	Urbanismo	2.044.000,00	1.421.415,00	3.465.415,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.043.000,00	1.171.415,00	3.214.415,00
15.451.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		1.171.415,00	1.171.415,00
15.451.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	1.540.000,00		1.540.000,00
15.451.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	503.000,00		503.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.000,00	250.000,00	251.000,00
15.452.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	1.000,00	230.000,00	231.000,00
15.452.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		20.000,00	20.000,00
17	Saneamento	4.000,00	7.358.643,18	7.362.643,18
17.122	Administração Geral		7.358.643,18	7.358.643,18
17.122.0024	SANEAMENTO BÁSICO		7.358.643,18	7.358.643,18
17.511	Saneamento Básico Rural	1.000,00		1.000,00
17.511.0024	SANEAMENTO BÁSICO	1.000,00		1.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.000,00		3.000,00
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO	3.000,00		3.000,00
18	Gestão Ambiental		1.315.838,39	1.315.838,39
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		65.000,00	65.000,00
18.541.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL		65.000,00	65.000,00
18.542	Controle Ambiental		1.250.838,39	1.250.838,39
18.542.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL		1.250.838,39	1.250.838,39
19	Ciência e Tecnologia		30.000,00	30.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização		30.000,00	30.000,00
19.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		30.000,00	30.000,00
20	Agricultura		35.000,00	35.000,00

20.606	Extensão Rural	35.000,00	35.000,00		
20.606.0015	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E TECNOLOGIA	35.000,00	35.000,00		
22	Indústria	1.062.069,00	1.062.069,00		
22.122	Administração Geral	1.062.069,00	1.062.069,00		
22.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.062.069,00	1.062.069,00		
23	Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00		
23.695	Turismo	50.000,00	50.000,00		
23.695.0017	EXPANSÃO TURÍSTICA	50.000,00	50.000,00		
24	Comunicações	571.000,00	571.000,00		
24.131	Comunicação Social	571.000,00	571.000,00		
24.131.0014	COMUNICAÇÃO SOCIAL	491.000,00	491.000,00		
24.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	80.000,00		
26	Transporte	4.015.122,05	4.015.122,05		
26.782	Transporte Rodoviário	4.015.122,05	4.015.122,05		
26.782.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4.015.122,05	4.015.122,05		
27	Desporto e Lazer	30.000,00	1.258.060,00		
27.122	Administração Geral	560.060,00	560.060,00		
27.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	560.060,00	560.060,00		
27.695	Turismo	10.000,00	425.000,00		
27.695.0017	EXPANSÃO TURÍSTICA	10.000,00	425.000,00		
27.812	Desporto Comunitário	20.000,00	26.000,00		
27.812.0005	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	6.000,00	6.000,00		
27.812.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	20.000,00	20.000,00		
27.813	Lazer	247.000,00	247.000,00		
27.813.0005	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	247.000,00	247.000,00		
28	Encargos Especiais	5.212.659,94	5.212.659,94		
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	474.000,00	474.000,00		
28.841.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.	474.000,00	474.000,00		
28.846	Outros Encargos Especiais	4.738.659,94	4.738.659,94		
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.	4.058.659,94	4.058.659,94		
28.846.0024	SANEAMENTO BÁSICO	680.000,00	680.000,00		
99	Reserva de Contingência	7.001.238,82	7.001.238,82		
99.999	Reserva de Contingência	7.001.238,82	7.001.238,82		
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.001.238,82	7.001.238,82		
Total geral:		3.778.000,00	103.881.210,24	12.225.898,76	119.885.109,00

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

Página: 1 / 6
Data: 30/09/2019

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	5.750.000,00		5.750.000,00
01.31	Ação Legislativa	5.750.000,00		5.750.000,00
01.31.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.750.000,00		5.750.000,00
03	Essencial à Justiça	1.124.833,00		1.124.833,00
03.62	Defesa do Interesse Públ.No Processo Judiciário	1.124.833,00		1.124.833,00
03.62.0025	ACESSO À JUSTIÇA	13.000,00		13.000,00
03.62.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.111.833,00		1.111.833,00
04	Administração	21.519.834,73	200.000,00	21.719.834,73
04.121	Planejamento e Orçamento	515.542,00		515.542,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	515.542,00		515.542,00
04.122	Administração Geral	21.004.292,73	200.000,00	21.204.292,73
04.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.	1.000,00		1.000,00
04.122.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	3.526.000,00		3.526.000,00
04.122.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	60.962,13		60.962,13
04.122.0014	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.037.527,00		1.037.527,00
04.122.0002	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.276.000,00		1.276.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.102.803,60	200.000,00	15.302.803,60
06	Segurança Pública	1.431.000,00		1.431.000,00
06.181	Policimento	1.351.000,00		1.351.000,00
06.181.0007	SEGURANÇA PÚBLICA	1.351.000,00		1.351.000,00
06.182	Defesa Civil	80.000,00		80.000,00
06.182.0007	SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00		20.000,00
06.182.0008	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	60.000,00		60.000,00
08	Assistência Social	4.443.767,00	600.000,00	5.043.767,00
08.122	Administração Geral	2.768.009,00		2.768.009,00

08.122.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	20.000,00
08.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.728.009,00	2.728.009,00
08.122.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	20.000,00	20.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	271.000,00	271.000,00
08.241.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00	1.000,00
08.241.0023	PAEFI - SERVIÇOS CREAS	270.000,00	270.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	202.000,00	97.271,35
08.243.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	202.000,00	97.271,35
08.244	Assistência Comunitária	1.202.758,00	502.728,65
08.244.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.202.758,00	386.238,65
08.244.0023	PAEFI - SERVIÇOS CREAS	116.490,00	116.490,00
09	Previdência Social	9.183.000,00	9.183.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	9.183.000,00	9.183.000,00
09.272.0002	PREVIDENCIA DO SERVIDOR	9.183.000,00	9.183.000,00
10	Saúde	2.637.194,18	16.752.908,09
10.122	Administração Geral	1.000,00	1.000,00
10.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.	1.000,00	1.000,00
10.301	Atenção Básica	571.160,96	9.257.396,02
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	507.160,96	8.717.396,02
10.301.0019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	450.000,00	9.224.556,98
10.301.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00	40.000,00
10.301.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	44.000,00	50.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.066.033,22	7.086.205,15
10.302.0019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	2.066.033,22	7.086.205,15
10.303	Suprimento Profilático e Terapêutico	397.306,92	397.306,92
10.303.0019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	397.306,92	397.306,92
10.304	Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00
10.304.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00
11	Trabalho	129.400,00	129.400,00
11.333	Empregabilidade	129.400,00	129.400,00
11.333.0016	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	129.400,00	129.400,00
12	Educação	170.000,00	23.134.062,86
12.122	Administração Geral	2.676.908,23	2.676.908,23
12.122.0004	EDUCAR PARA CRESCER	2.676.908,23	2.676.908,23
12.361	Ensino Fundamental	15.595.798,00	15.595.798,00
12.361.0004	EDUCAR PARA CRESCER	15.595.798,00	15.595.798,00
12.364	Ensino Superior	6.000,00	6.000,00
12.364.0004	EDUCAR PARA CRESCER	6.000,00	6.000,00
12.365	Educação Infantil	4.411.356,63	4.411.356,63
12.365.0004	EDUCAR PARA CRESCER	4.411.356,63	4.411.356,63
12.366	Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00
12.366.0004	EDUCAR PARA CRESCER	14.000,00	14.000,00
12.367	Educação Especial	150.000,00	450.000,00
12.367.0023	PAEFI - SERVIÇOS CREAS	150.000,00	450.000,00
13	Cultura	1.430.062,76	1.430.062,76
13.122	Administração Geral	600.883,00	600.883,00
13.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	600.883,00	600.883,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	12.000,00
13.391.0006	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	12.000,00	12.000,00
13.392	Difusão Cultural	817.179,76	817.179,76
13.392.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	220.000,00	220.000,00
13.392.0006	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	596.179,76	596.179,76
13.392.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.000,00	1.000,00
15	Urbanismo	3.225.415,00	3.465.415,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.974.415,00	3.214.415,00
15.451.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	1.171.415,00	1.171.415,00
15.451.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	1.300.000,00	1.540.000,00
15.451.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	503.000,00	503.000,00
15.452	Serviços Urbanos	251.000,00	251.000,00
15.452.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	231.000,00	231.000,00
15.452.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	20.000,00	20.000,00
17	Saneamento	7.362.643,18	7.362.643,18
17.122	Administração Geral	7.358.643,18	7.358.643,18
17.122.0024	SANEAMENTO BÁSICO	7.358.643,18	7.358.643,18
17.511	Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00
17.511.0024	SANEAMENTO BÁSICO	1.000,00	1.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO	3.000,00	3.000,00
18	Gestão Ambiental	815.000,00	500.838,39
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	65.000,00
18.541.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL	65.000,00	65.000,00
18.542	Controle Ambiental	750.000,00	500.838,39
18.542.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL	750.000,00	500.838,39
19	Ciência e Tecnologia	30.000,00	30.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	30.000,00	30.000,00
19.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00	30.000,00
20	Agricultura	35.000,00	35.000,00

20.606	Extensão Rural	35.000,00	35.000,00
20.606.0015	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E TECNOLOGIA	35.000,00	35.000,00
22	Indústria	1.062.069,00	1.062.069,00
22.122	Administração Geral	1.062.069,00	1.062.069,00
22.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.062.069,00	1.062.069,00
23	Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00
23.695	Turismo	50.000,00	50.000,00
23.695.0017	EXPANSÃO TURISTICA	50.000,00	50.000,00
24	Comunicações	571.000,00	571.000,00
24.131	Comunicação Social	571.000,00	571.000,00
24.131.0014	COMUNICAÇÃO SOCIAL	491.000,00	491.000,00
24.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	80.000,00
26	Transporte	2.630.330,17	4.015.122,05
26.782	Transporte Rodoviário	2.630.330,17	4.015.122,05
26.782.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2.630.330,17	4.015.122,05
27	Desporto e Lazer	1.258.060,00	1.258.060,00
27.122	Administração Geral	560.060,00	560.060,00
27.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	560.060,00	560.060,00
27.695	Turismo	425.000,00	425.000,00
27.695.0017	EXPANSÃO TURISTICA	425.000,00	425.000,00
27.812	Desporto Comunitário	26.000,00	26.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	6.000,00	6.000,00
27.812.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	20.000,00	20.000,00
27.813	Lazer	247.000,00	247.000,00
27.813.0005	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	247.000,00	247.000,00
28	Encargos Especiais	5.211.659,94	5.212.659,94
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	474.000,00	474.000,00
28.841.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.	474.000,00	474.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	4.737.659,94	4.738.659,94
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.	4.057.659,94	4.058.659,94
28.846.0024	SANEAMENTO BÁSICO	680.000,00	680.000,00
99	Reserva de Contingência	7.001.238,82	7.001.238,82
99.999	Reserva de Contingência	7.001.238,82	7.001.238,82
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.001.238,82	7.001.238,82
Total geral:		77.071.507,78	42.813.601,22
			119.885.109,00

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 2
Data: 30/09/2019

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

Órgão / Funções	Descrição	Valor
Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO		
Função: 1	Legislativa	5.750.000,00
		Total do Órgão: 5.750.000,00
Órgão: 02.000 Secretaria de Governo - SEGOV		
Função: 4	Administração	1.413.390,00
Função: 13	Cultura	220.000,00
Função: 24	Comunicações	80.000,00
		Total do Órgão: 1.713.390,00
Órgão: 03.000 Secretaria de Comunicação Social - SECOM		
Função: 4	Administração	1.037.527,00
Função: 24	Comunicações	491.000,00
		Total do Órgão: 1.528.527,00
Órgão: 04.000 Procuradoria Geral do Município		
Função: 3	Essencial à Justiça	1.124.833,00
		Total do Órgão: 1.124.833,00
Órgão: 05.000 Secretaria de Planejamento - SEPLAN		
Função: 4	Administração	515.542,00
		Total do Órgão: 515.542,00

Órgão: 06.000 Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH

Função: 4	Administração	3.525.073,60
Função: 19	Ciência e Tecnologia	30.000,00
		Total do Órgão: 3.555.073,60

Órgão: 07.000 Secretaria de Finanças - SEFIN

Função: 4	Administração	2.755.094,00
		Total do Órgão: 2.755.094,00

Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH

Função: 4	Administração	9.927.882,13
Função: 15	Urbanismo	3.465.415,00
Função: 26	Transporte	4.015.122,05
		Total do Órgão: 17.408.419,18

Órgão: 09.000 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA

Função: 4	Administração	1.268.326,00
Função: 18	Gestão Ambiental	1.315.838,39
Função: 20	Agricultura	35.000,00
		Total do Órgão: 2.619.164,39

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE

Função: 12	Educação	23.304.062,86
Função: 13	Cultura	1.210.062,76
Função: 27	Desporto e Lazer	833.060,00
		Total do Órgão: 25.347.185,62

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS

Função: 10	Saúde	19.390.102,27
		Total do Órgão: 19.390.102,27

Órgão: 12.000 Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Função: 8	Assistência Social	5.043.767,00
		Total do Órgão: 5.043.767,00

Órgão: 13.000 Secretaria de Comércio Indústria e Turismo - SMCIT

Função: 11	Trabalho	129.400,00
Função: 22	Indústria	1.062.069,00
Função: 23	Comércio e Serviços	50.000,00
Função: 27	Desporto e Lazer	425.000,00
		Total do Órgão: 1.666.469,00

Órgão: 14.000 Encargos Gerais do Município

Função: 4	Administração	1.000,00
Função: 28	Encargos Especiais	4.532.659,94
		Total do Órgão: 4.532.659,94

Órgão: 15.000 Defesa Civil

Função: 6	Segurança Pública	1.431.000,00
		Total do Órgão: 1.431.000,00

Órgão: 20.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Função: 4	Administração	1.276.000,00
Função: 9	Previdência Social	9.183.000,00
Função: 99	Reserva de Contingência	5.966.000,00
		Total do Órgão: 16.425.000,00

Órgão: 30.000 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17	Saneamento	7.362.643,18
Função: 28	Encargos Especiais	680.000,00
Função: 99	Reserva de Contingência	81.238,82
		Total do Órgão: 8.123.882,00

Órgão: 99.000 Reserva de Contingência

Função: 99	Reserva de Contingência	954.000,00
		Total do Órgão: 954.000,00

Total Geral: 119.885.109,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página: 1 / 4

Data: 30/09/2019

RECEITA	Valor
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes	119.874.109,00
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas de Capital	11.000,00
Subtotal:	119.885.109,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor
0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS.	4.534.659,94
0001 - PASEP - PMJ	887.659,94
0002 - Amortização de Encargos com o IPAS PMJ	2.370.000,00
0003 - Aporte do Passivo Atuarial RPPS	301.000,00
0004 - Pagamentos de Setenças Judiciais de Pequeno Valor - RPV	200.000,00
0005 - Pagamento de Precatórios	300.000,00
0006 - Pagamento de Indenizações e Restituições	1.000,00
0008 - Pagamento de Indenizações e Restituições - Saúde	1.000,00
0010 - Amortização de Encargos Operação de Crédito	474.000,00
1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.750.000,00
2001 - Manutenção do Poder Legislativo	5.750.000,00
10 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	4.928.415,00
1005 - Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública	1.000,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais	1.700.000,00
2023 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	1.826.000,00
2025 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	230.000,00
2026 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas	1.171.415,00
12 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5.616.084,18
1002 - Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	1.540.000,00
2027 - Manutenção do Transporte Coletivo Rural	60.962,13
2028 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal	4.015.122,05
13 - JAGUARAIÁVA: QUALIDADE AMBIENTAL	1.326.838,39
2030 - Manutenção da Usina de Reciclagem	10.000,00
2031 - Manutenção das Ações Coleta Seletiva do Lixo	1.250.838,39
2033 - Manutenção da Clínica Veterinária Municipal	11.000,00
2078 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	55.000,00
14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.528.527,00
2008 - Manutenção dos Serviços de Divulgação	61.000,00
2019 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM	1.037.527,00
2020 - Manutenção da Rádio Jaguariaíva	430.000,00
15 - DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E TECNOLOGIA	35.000,00
2036 - Atividades de Apoio Produtor Rural	35.000,00
16 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	129.400,00
2038 - Manutenção da Agência do Trabalhador	5.400,00
2039 - Qualificação e Capacitação Profissional	124.000,00
17 - EXPANSÃO TURÍSTICA	475.000,00
1017 - Conservação e Manutenção de Espaços Turísticos	50.000,00
1038 - Construção do Mercado Municipal	10.000,00
2040 - Manutenção das Atividades Turísticas	415.000,00
18 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	9.224.556,98
2059 - Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-SAÚDE	200.000,00
2066 - Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic. de Saúde	3.139.847,85
2067 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.000,00
2068 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	4.741.709,13
2070 - Manutenção da Farmácia Básica	350.000,00
2071 - Coleta de Lixo Hospitalar	50.000,00
2072 - Ações de Tratamento fora de Domicílio	740.000,00

19 - ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	9.999.545,29
2064 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	375.000,00
2075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	8.219.105,61
2076 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	397.306,92
2110 - Manutenção Laboratório Municipal de Análises Clínicas	558.132,76
2115 - Consorcio CIM SAMU	450.000,00
20 - PREVIDENCIA DO SERVIDOR	10.459.000,00
1202 - Construção da Nova Sede do IPASPMJ	530.000,00
2099 - Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ	746.000,00
2100 - Previdência Social e Segurados	9.183.000,00
21 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.000,00
2073 - Manutenção da Vigilância Sanitária	20.000,00
2074 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	40.000,00
22 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.909.268,00
1037 - Construção Próprios Municipais Sedes	5.000,00
2042 - Capacitação Continuada do Quadro de Profissionais SEDES	15.000,00
2082 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	149.099,81
2083 - Manutenção da Equipe Volante dos CRAS - Primavera e Pedrinha	135.000,00
2084 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	152.138,84
2085 - Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV	31.000,00
2088 - Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	97.271,35
2089 - Benefícios Eventuais	331.000,00
2091 - Subvenções Sócioassistenciais	170.000,00
2093 - Subvenções Sócioassistenciais	60.000,00
2094 - Manutenção da Atividades do CMDCA	1.000,00
2095 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	1.000,00
2096 - Manutenção das Atividades do CMAS	1.000,00
2097 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	260.758,00
2116 - Projeto Feira Verde	500.000,00
23 - PAEFI - SERVIÇOS CREAS	986.490,00
2086 - Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	116.490,00
2108 - Subvenção Entidades de Apoio da Pessoa Idosa	270.000,00
2109 - Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa com Deficiência	600.000,00
24 - SANEAMENTO BÁSICO	8.042.643,18
0009 - PASEP _ SAMAE	108.000,00
0013 - Amortização de Encargos com o IPASPMJ	160.000,00
0014 - Amortização de Encargos com o IPASPMJ	280.000,00
0015 - Pagamento de Precatórios	132.000,00
1021 - Ampliação e Melhorias do Sistema de Água Rural	1.000,00
1024 - Construção de Unidades de Elevação de Água Urbano	1.000,00
1027 - Construção da Rede Coletora de Esgoto	1.000,00
1028 - Construção de Unidade de Elevação de Esgoto	1.000,00
2101 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE	3.698.963,18
2102 - Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	2.457.060,00
2103 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	1.199.620,00
2104 - Operação e Manutenção do Sistema de Água Rural	3.000,00
25 - ACESSO À JUSTIÇA	13.000,00
2003 - Manutenção do Procon e Defensoria Pública	13.000,00
3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	22.211.199,60
2002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM	1.111.833,00
2004 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	1.005.993,00
2005 - Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	278.000,00
2006 - Manutenção dos Serviços de Controle Interno	129.397,00

2007 - Publicações de Atos Oficiais	80.000,00
2009 - Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias	515.542,00
2010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	3.047.475,00
2011 - Contratações de Locações de Imóveis	35.279,66
2012 - Contratação de Estagiários	409.318,94
2014 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia de Informação - TI	30.000,00
2016 - Manutenção do Depto de Compras e Licitação	136.909,00
2017 - Manutenção do Depto de Contabilidade e Prestação de Contas	2.276.185,00
2018 - Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização	342.000,00
2021 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	6.340.920,00
2029 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA	1.268.326,00
2032 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT	1.062.069,00
2034 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES	2.728.009,00
2056 - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	600.883,00
2063 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes	560.060,00
2079 - Manutenção do Depto de Arquivo e Patrimônio	33.000,00
2080 - Organização das Comemorações do Aniversário do Município	220.000,00
4 - EDUCAR PARA CRESCER	22.704.062,86
0007 - Pagamento de Indenizações e Restituições - Educação	10.000,00
1010 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	1.000.000,00
2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	2.556.908,23
2043 - Manutenção do Ensino Fundamental	12.562.200,00
2044 - Manutenção da Educação Infantil	3.219.063,63
2045 - Manutenção do Transporte do Escolar	2.414.855,68
2046 - Transferência dos Recursos Recebidos do PDDE - Escolas	1.718,56
2047 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental	597.023,76
2051 - Apoio ao Ensino Superior	6.000,00
2053 - Capacitação Continuada de Profissionais da Educação	20.000,00
2055 - Manutenção do Programa Jovens e Adultos	14.000,00
2098 - Contratação de Estagiários - Educação	110.000,00
2112 - Manutenção da Merenda Ensino Infantil	192.293,00
5 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE	253.000,00
2050 - Manutenção das Atividades Esportivas	247.000,00
2065 - Apoio aos Eventos Esportivos	6.000,00
6 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	608.179,76
2058 - Eventos Culturais e Artísticos	259.757,98
2060 - Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy	336.421,78
2061 - Manutenção das Escolas de Músicas e Orquestra Sanfônica Municipal	2.000,00
2105 - Manutenção de Bibliotecas Municipais e Museus	10.000,00
7 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.371.000,00
2013 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	20.000,00
2114 - Implantação e Manutenção Segurança Pública	1.351.000,00
8 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	60.000,00
2037 - Ações de Defesa Civil	60.000,00
9 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	658.000,00
1003 - Manutenção dos Próprios Municipais	503.000,00
1013 - Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	20.000,00
1014 - Reforma e Ampliação de Espaços Culturais	1.000,00
1015 - Reforma e Ampliação Próprios Municipais da Saúde	50.000,00
1016 - Construção de Próprios Municipais da Saúde	44.000,00
1019 - Reforma e Ampliação de Próprios Municipais - SEDES	20.000,00
2024 - Conservação do Cemitério Municipal	20.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.001.238,82



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 4 / 4
Data: 30/09/2019

7777 - Reserva Orçamentária	5.966.000,00
9001 - Reserva de Contingência	81.238,82
9999 - Reserva de Contingência	954.000,00
Subtotal:	119.885.109,00

Total geral das receitas: 119.885.109,00

Total geral das aplicações dos recursos: 119.885.109,00

NARA GISELE BUENO
Secretaria de Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Página: 1 / 4
Data: 30/09/2019

Especificação	Serviços	Obras	Total
20.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	272.500,00	530.000,00	802.500,00
20.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	272.500,00	530.000,00	802.500,00
1.202 - Construção da Nova Sede do IPASPMJ	0,00	530.000,00	530.000,00
2.099 - Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ	272.500,00	0,00	272.500,00
30.000 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	1.806.143,18	4.000,00	1.810.143,18
30.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.626.643,18	0,00	1.626.643,18
0.009 - PASEP _ SAMAE	108.000,00	0,00	108.000,00
2.101 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE	1.518.643,18	0,00	1.518.643,18
30.002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	96.500,00	2.000,00	98.500,00
1.021 - Ampliação e Melhorias do Sistema de Água Rural	0,00	1.000,00	1.000,00
1.024 - Construção de Unidades de Elevação de Água Urbano	0,00	1.000,00	1.000,00
2.102 - Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	95.500,00	0,00	95.500,00
2.104 - Operação e Manutenção do Sistema de Água Rural	1.000,00	0,00	1.000,00
30.003 DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	83.000,00	2.000,00	85.000,00
1.027 - Construção da Rede Coletora de Esgoto	0,00	1.000,00	1.000,00
1.028 - Construção de Unidade de Elevação de Esgoto	0,00	1.000,00	1.000,00
2.103 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	83.000,00	0,00	83.000,00
02.000 Secretaria de Governo - SEGOV	417.000,00	0,00	417.000,00
02.001 Gestão Administrativa	417.000,00	0,00	417.000,00
2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	118.000,00	0,00	118.000,00
2.006 - Manutenção dos Serviços de Controle Interno	19.000,00	0,00	19.000,00
2.007 - Publicações de Atos Oficiais	80.000,00	0,00	80.000,00
2.080 - Organização das Comemorações do Aniversário do Município	200.000,00	0,00	200.000,00
03.000 Secretaria de Comunicação Social - SECOM	228.000,00	0,00	228.000,00
03.001 Gestão Administrativa	68.000,00	0,00	68.000,00
2.019 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM	68.000,00	0,00	68.000,00
03.002 Departamento de Comunicação Institucional	60.000,00	0,00	60.000,00
2.008 - Manutenção dos Serviços de Divulgação	60.000,00	0,00	60.000,00
03.003 Departamento de Rádio e Televisão	100.000,00	0,00	100.000,00

2.020 - Manutenção da Rádio Jaguariaíva	100.000,00	0,00	100.000,00
04.000 Procuradoria Geral do Município	119.000,00	0,00	119.000,00
04.001 Gestão Administrativa	112.000,00	0,00	112.000,00
2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM	112.000,00	0,00	112.000,00
04.002 Coord Servicos Jurídicos Prestados a População	7.000,00	0,00	7.000,00
2.003 - Manutenção do Procon e Defensoria Pública	7.000,00	0,00	7.000,00
05.000 Secretaria de Planejamento - SEPLAN	159.581,00	0,00	159.581,00
05.001 Gestão Administrativa	159.581,00	0,00	159.581,00
2.009 - Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias	159.581,00	0,00	159.581,00
06.000 Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH	1.934.598,60	0,00	1.934.598,60
06.001 Gestão Administrativa	1.889.598,60	0,00	1.889.598,60
2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
2.011 - Contratações de Locações de Imóveis	35.279,66	0,00	35.279,66
2.012 - Contratação de Estagiários	409.318,94	0,00	409.318,94
06.002 Departamento de Patrimônio	30.000,00	0,00	30.000,00
2.079 - Manutenção do Depto de Arquivo e Patrimônio	30.000,00	0,00	30.000,00
06.003 Departamento de Tecnologia em Informática	15.000,00	0,00	15.000,00
2.014 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia de Informação - TI	15.000,00	0,00	15.000,00
07.000 Secretaria de Finanças - SEFIN	1.242.633,00	0,00	1.242.633,00
07.002 Depto de Tributação e Fiscalização	340.000,00	0,00	340.000,00
2.018 - Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização	340.000,00	0,00	340.000,00
07.003 Departamento de Contabilidade	775.220,00	0,00	775.220,00
2.017 - Manutenção do Depto de Contabilidade e Prestação de Contas	775.220,00	0,00	775.220,00
07.004 Departamento de Compras e Licitação	127.413,00	0,00	127.413,00
2.016 - Manutenção do Depto de Compras e Licitação	127.413,00	0,00	127.413,00
08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação - SMIH	3.838.962,13	1.541.000,00	5.379.962,13
08.001 Gestão Administrativa	419.000,00	0,00	419.000,00
2.021 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	419.000,00	0,00	419.000,00
08.003 Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas	2.230.000,00	1.540.000,00	3.770.000,00
1.002 - Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
2.022 - Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais	700.000,00	0,00	700.000,00
2.026 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.028 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal	530.000,00	0,00	530.000,00
08.004 Departamento de Utilidade Pública	1.189.962,13	1.000,00	1.190.962,13
1.005 - Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública	0,00	1.000,00	1.000,00
2.023 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.025 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	130.000,00	0,00	130.000,00
2.027 - Manutenção do Transporte Coletivo Rural	59.962,13	0,00	59.962,13
09.000 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA	56.890,00	0,00	56.890,00
09.001 Gestão Administrativa	41.890,00	0,00	41.890,00
2.029 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA	41.890,00	0,00	41.890,00
09.002 Departamento de Agropecuária	5.000,00	0,00	5.000,00
2.036 - Atividades de Apoio Produtor Rural	5.000,00	0,00	5.000,00
09.003 Departamento de Meio Ambiente	10.000,00	0,00	10.000,00
2.030 - Manutenção da Usina de Reciclagem	5.000,00	0,00	5.000,00
2.078 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00	0,00	5.000,00
10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE	6.343.772,95	1.000.000,00	7.343.772,95
10.001 Gestão Administrativa	1.065.700,00	0,00	1.065.700,00
2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	932.700,00	0,00	932.700,00
2.051 - Apoio ao Ensino Superior	5.000,00	0,00	5.000,00
2.053 - Capacitação Continuada de Profissionais da Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
2.055 - Manutenção do Programa Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	8.000,00
2.098 - Contratação de Estagiários - Educação	110.000,00	0,00	110.000,00
10.002 Departamento de Educação Infantil	882.293,00	1.000.000,00	1.882.293,00
1.010 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.044 - Manutenção da Educação Infantil	690.000,00	0,00	690.000,00

2.112 - Manutenção da Merenda Ensino Infantil	192.293,00	0,00	192.293,00
10.003 Departamento de Ensino Fundamental	3.389.287,76	0,00	3.389.287,76
2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental	2.285.680,00	0,00	2.285.680,00
2.045 - Manutenção do Transporte do Escolar	506.584,00	0,00	506.584,00
2.047 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental	597.023,76	0,00	597.023,76
10.004 Departamento de Esportes	358.160,00	0,00	358.160,00
1.013 - Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	10.000,00	0,00	10.000,00
2.050 - Manutenção das Atividades Esportivas	230.000,00	0,00	230.000,00
2.063 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes	113.160,00	0,00	113.160,00
2.065 - Apoio aos Eventos Esportivos	5.000,00	0,00	5.000,00
10.005 Departamento de Cultura	648.332,19	0,00	648.332,19
2.056 - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	94.933,00	0,00	94.933,00
2.058 - Eventos Culturais e Artísticos	239.757,98	0,00	239.757,98
2.060 - Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy	313.641,21	0,00	313.641,21
11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS	5.426.299,65	0,00	5.426.299,65
11.001 Fundo Municipal de Saúde	5.426.299,65	0,00	5.426.299,65
0.008 - Pagamento de Indenizações e Restituições - Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
2.033 - Manutenção da Clínica Veterinária Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.059 - Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-SAÚDE	200.000,00	0,00	200.000,00
2.064 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	40.000,00	0,00	40.000,00
2.066 - Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic. de Saúde	455.290,87	0,00	455.290,87
2.068 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	459.550,95	0,00	459.550,95
2.070 - Manutenção da Farmácia Básica	350.000,00	0,00	350.000,00
2.071 - Coleta de Lixo Hospitalar	50.000,00	0,00	50.000,00
2.072 - Ações de Tratamento fora de Domicílio	470.000,00	0,00	470.000,00
2.073 - Manutenção da Vigilância Sanitária	10.000,00	0,00	10.000,00
2.074 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	20.000,00	0,00	20.000,00
2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
2.076 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	3.772,82	0,00	3.772,82
2.110 - Manutenção Laboratório Municipal de Análises Clínicas	61.685,01	0,00	61.685,01
12.000 Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	1.110.793,97	5.000,00	1.115.793,97
12.001 Gestão Administrativa	186.108,00	0,00	186.108,00
2.034 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES	176.108,00	0,00	176.108,00
2.042 - Capacitação Continuada do Quadro de Profissionais SEDES	10.000,00	0,00	10.000,00
12.002 Fundo Municipal de Assistência Social	919.790,00	5.000,00	924.790,00
1.037 - Construção Próprios Municipais Sedes	0,00	5.000,00	5.000,00
2.082 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	23.000,00	0,00	23.000,00
2.084 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	60.000,00	0,00	60.000,00
2.086 - Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	5.790,00	0,00	5.790,00
2.089 - Benefícios Eventuais	331.000,00	0,00	331.000,00
2.116 - Projeto Feira Verde	500.000,00	0,00	500.000,00
12.003 Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente	4.895,97	0,00	4.895,97
2.085 - Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV	1.000,00	0,00	1.000,00
2.088 - Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de	3.895,97	0,00	3.895,97
13.000 Secretaria de Comércio Indústria e Turismo - SMCIT	363.789,00	10.000,00	373.789,00
13.001 Departamento de Indústria e Comércio	104.789,00	0,00	104.789,00
2.032 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT	104.789,00	0,00	104.789,00
13.002 Departamento de Turismo	160.000,00	10.000,00	170.000,00
1.038 - Construção do Mercado Municipal	0,00	10.000,00	10.000,00
2.040 - Manutenção das Atividades Turísticas	160.000,00	0,00	160.000,00

13.003 Depto Ens. Profissionalizante e Ag. Trabalhador	99.000,00	0,00	99.000,00
2.038 - Manutenção da Agência do Trabalhador	1.000,00	0,00	1.000,00
2.039 - Qualificação e Capacitação Profissional	98.000,00	0,00	98.000,00
14.000 Encargos Gerais do Município	887.659,94	0,00	887.659,94
14.001 Rec Sob a Super da Secretaria de Finanças	887.659,94	0,00	887.659,94
0.001 - PASEP - PMJ	887.659,94	0,00	887.659,94
15.000 Defesa Civil	470.000,00	0,00	470.000,00
15.001 Rec Sob a Super da Secretaria de Governo	470.000,00	0,00	470.000,00
2.013 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	10.000,00	0,00	10.000,00
2.037 - Ações de Defesa Civil	40.000,00	0,00	40.000,00
2.114 - Implantação e Manutenção Segurança Pública	420.000,00	0,00	420.000,00
01.000 PODER LEGISLATIVO	692.322,40	200.000,00	892.322,40
01.001 CAMARA MUNICIPAL	692.322,40	200.000,00	892.322,40
2.001 - Manutenção do Poder Legislativo	692.322,40	200.000,00	892.322,40
Total Geral:	25.369.945,82	3.290.000,00	28.659.945,82

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 1 / 45
Data: 30/09/2019

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 PODER LEGISLATIVO		5.750.000,00
UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL		5.750.000,00
1.31.1.2001 - Manutenção do Poder Legislativo		5.750.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.488.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	3.488.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	166.000,00	
3.2.91.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	44.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542.322,40	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	542.322,40	
3.3.90.40.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	

00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	160.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	94.677,60
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	94.677,60
ÓRGÃO: 02.000 Secretaria de Governo - SEGOV	1.713.390,00
UNIDADE: 02.001 Gestão Administrativa	1.713.390,00
4.122.3.2004 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	1.005.993,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	665.590,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	665.590,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.893,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	130.893,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.510,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	6.510,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.122.3.2005 - Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	278.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
4.122.3.2006 - Manutenção dos Serviços de Controle Interno	129.397,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.397,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	100.397,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
24.131.3.2007 - Publicações de Atos Oficiais	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
13.392.3.2080 - Organização das Comemorações do Aniversário do Município	220.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
ÓRGÃO: 03.000 Secretaria de Comunicação Social - SECOM	1.528.527,00
UNIDADE: 03.001 Gestão Administrativa	1.037.527,00
4.122.14.2019 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM	1.037.527,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	834.572,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	834.572,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.157,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	74.157,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.919,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	4.919,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.358,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	36.358,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.521,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	17.521,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00 13.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00 1.000,00
UNIDADE: 03.002 Departamento de Comunicação Institucional	61.000,00
24.131.14.2008 - Manutenção dos Serviços de Divulgação	61.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00 60.000,00
UNIDADE: 03.003 Departamento de Rádio e Televisão	430.000,00
24.131.14.2020 - Manutenção da Rádio Jaguaraiáva	430.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00 300.000,00
ÓRGÃO: 04.000 Procuradoria Geral do Município	1.124.833,00
UNIDADE: 04.001 Gestão Administrativa	1.111.833,00
3.62.3.2002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM	1.111.833,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	892.830,00 892.830,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	60.671,00 60.671,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	38.832,00 38.832,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00 1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00 100.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00 7.000,00
UNIDADE: 04.002 Coord Serviços Jurídicos Prestados a População	13.000,00
3.62.25.2003 - Manutenção do Procon e Defensoria Pública	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00 7.000,00
ÓRGÃO: 05.000 Secretaria de Planejamento - SEPLAN	515.542,00
UNIDADE: 05.001 Gestão Administrativa	515.542,00
4.121.3.2009 - Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias	515.542,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	318.473,00 318.473,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	21.430,00 21.430,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	8.844,00 8.844,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	4.732,00 4.732,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.482,00 1.482,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	3.428,00 3.428,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	154.285,00 154.285,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.868,00 1.868,00
ÓRGÃO: 06.000 Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH	3.555.073,60
UNIDADE: 06.001 Gestão Administrativa	3.492.073,60
4.122.3.2010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	3.047.475,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.112.880,00 1.112.880,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	203.533,00 203.533,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00 50.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169.062,00

00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	169.062,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Policia	600.000,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	215.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00
4.122.3.2011 - Contratações de Locações de Imóveis	35.279,66
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.279,66
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	34.279,66
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.122.3.2012 - Contratação de Estagiários	409.318,94
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	409.318,94
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	409.318,94
UNIDADE: 06.002 Departamento de Patrimônio	33.000,00
4.122.3.2079 - Manutenção do Depto de Arquivo e Patrimônio	33.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
UNIDADE: 06.003 Departamento de Tecnologia em Informática	30.000,00
19.126.3.2014 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia de Informação - TI	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
ÓRGÃO: 07.000 Secretaria de Finanças - SEFIN	2.755.094,00
UNIDADE: 07.002 Depto de Tributação e Fiscalização	342.000,00
4.122.3.2018 - Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização	342.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00
UNIDADE: 07.003 Departamento de Contabilidade	2.276.185,00
4.122.3.2017 - Manutenção do Depto de Contabilidade e Prestação de Contas	2.276.185,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.303.387,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.303.387,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.037,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	117.037,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.463,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	13.463,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.756,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	44.756,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.520,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	8.520,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.802,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	12.802,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735.300,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	735.300,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.920,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	19.920,00
UNIDADE: 07.004 Departamento de Compras e Licitação	136.909,00
4.122.3.2016 - Manutenção do Depto de Compras e Licitação	136.909,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.496,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	7.496,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.558,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	8.558,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.855,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	118.855,00
ÓRGÃO: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação - SMIH	17.408.419,18
UNIDADE: 08.001 Gestão Administrativa	6.340.920,00
4.122.3.2021 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	6.340.920,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.694.800,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	4.694.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	223.800,00

00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	223.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	591.340,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	591.340,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	296.300,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	296.300,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.680,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	15.680,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	87.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	186.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	146.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	146.000,00
UNIDADE: 08.002 Departamento dos Próprios Municipais	523.000,00
15.451.9.1003 - Manutenção dos Próprios Municipais	503.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	503.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	503.000,00
15.452.9.2024 - Conservação do Cemitério Municipal	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
UNIDADE: 08.003 Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas	8.426.537,05
15.451.12.1002 - Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	1.540.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
00504.100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim. Não Previdenciárias	150.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	90.000,00
4.122.10.2022 - Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais	1.700.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
15.451.10.2026 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas	1.171.415,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	171.415,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	171.415,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
26.782.12.2028 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal	4.015.122,05
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.435.122,05
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.750.330,17
00504.100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim. Não Previdenciárias	400.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	934.306,00
00512.100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	50.485,88
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
UNIDADE: 08.004 Departamento de Utilidade Pública	2.117.962,13
15.452.10.1005 - Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.122.10.2023 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	1.826.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	826.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	826.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
15.452.10.2025 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	230.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
00507.100507.99.99.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
00507.100507.99.99.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	130.000,00
4.122.12.2027 - Manutenção do Transporte Coletivo Rural	60.962,13
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.962,13
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	59.962,13
ÓRGÃO: 09.000 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA	2.619.164,39
UNIDADE: 09.001 Gestão Administrativa	1.268.326,00
4.122.3.2029 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA	1.268.326,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	934.967,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	934.967,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.139,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	130.139,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.783,00

00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	47.783,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.547,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	41.547,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.890,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	16.890,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
UNIDADE: 09.002 Departamento de Agropecuária	35.000,00
20.606.15.2036 - Atividades de Apoio Produtor Rural	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
UNIDADE: 09.003 Departamento de Meio Ambiente	1.315.838,39
18.541.13.2030 - Manutenção da Usina de Reciclagem	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.542.13.2031 - Manutenção das Ações Coleta Seletiva do Lixo	1.250.838,39
3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.250.838,39
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	500.838,39
18.541.13.2078 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	55.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
ÓRGÃO: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE	25.347.185,62
UNIDADE: 10.001 Gestão Administrativa	2.716.908,23
12.122.4.0007 - Pagamento de Indenizações e Restituições - Educação	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.122.4.2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	2.556.908,23
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	892.008,23
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	436.130,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	455.878,23
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.300,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	89.300,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	185.500,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	175.500,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.600,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.565,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	41.035,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.900,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	9.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	280.900,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.900,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.700,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	69.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	825.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	225.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	600.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.364.4.2051 - Apoio ao Ensino Superior	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.4.2053 - Capacitação Continuada de Profissionais da Educação	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.366.4.2055 - Manutenção do Programa Jovens e Adultos	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
12.122.4.2098 - Contratação de Estagiários - Educação	110.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00
UNIDADE: 10.002 Departamento de Educação Infantil	4.411.356,63
12.365.4.1010 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	200.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	500.000,00
00107.100107.99.01.06.00 - Salário-Educação	300.000,00
12.365.4.2044 - Manutenção da Educação Infantil	3.219.063,63
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	1.800.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	210.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	369.063,63
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	300.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	69.063,63
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	300.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	170.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120.000,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	50.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.365.4.2112 - Manutenção da Merenda Ensino Infantil	192.293,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	192.293,00
00107.100107.99.01.06.00 - Salário-Educação	128.828,00
00131.101006.01.99.01.02 - PNAEF - Merenda Escolar	63.465,00
UNIDADE: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental	16.175.798,00
12.361.4.2043 - Manutenção do Ensino Fundamental	12.562.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.690.129,00
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	6.390.129,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	2.000.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	1.000,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	734.391,00
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	154.391,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	580.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	300.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	913.000,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	275.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	138.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	500.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	1.000.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	157.680,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	157.680,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	100.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	100.000,00
12.361.4.2045 - Manutenção do Transporte do Escolar	2.414.855,68
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	768.100,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	768.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.294,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.294,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.816,00

00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.816,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.681,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	6.681,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	757.380,68
00107.100107.99.01.06.00 - Salário-Educação	439.180,13
00117.101006.99.01.02 - PNATE - Programa de Transporte Escolar - MDE	24.784,55
00127.101005.03.01.01.01 - Transporte Escolar Estadual	293.416,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	455.512,00
00127.101005.03.01.01.01 - Transporte Escolar Estadual	455.512,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.072,00
00127.101005.03.01.01.01 - Transporte Escolar Estadual	51.072,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00
12.361.4.2046 - Transferência dos Recursos Recebidos do PDDE - Escolas	1.718,56
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.718,56
00111.101006.03.01.06.00 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	1.718,56
12.361.4.2047 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental	597.023,76
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	597.023,76
00107.100107.99.01.06.00 - Salário-Educação	327.966,00
00131.101006.01.99.01.02 - PNAEF - Merenda Escolar	269.057,76
12.367.23.2109 - Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa com Deficiência	600.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	600.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	450.000,00
UNIDADE: 10.004 Departamento de Esportes	833.060,00
27.812.9.1013 - Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.813.5.2050 - Manutenção das Atividades Esportivas	247.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
27.122.3.2063 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes	560.060,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	383.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	383.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.800,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	11.800,00
3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.400,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	22.400,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.100,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	9.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00
3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.160,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	11.160,00
27.812.5.2065 - Apoio aos Eventos Esportivos	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
UNIDADE: 10.005 Departamento de Cultura	1.210.062,76
13.392.9.1014 - Reforma e Ampliação de Espaços Culturais	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.122.3.2056 - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	600.883,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.100,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	470.100,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.030,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	3.030,00
3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.940,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.940,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.470,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.470,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.410,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	25.410,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.420,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	3.420,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.016,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	73.016,00
3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.497,00

00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	18.497,00	
13.392.6.2058 - Eventos Culturais e Artísticos		259.757,98
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.757,98	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	239.757,98	
13.392.6.2060 - Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy		336.421,78
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.780,57	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2.780,57	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	313.641,21	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	313.641,21	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
13.391.6.2061 - Manutenção das Escolas de Músicas e Orquestra Sanfônica Municipal		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
13.391.6.2105 - Manutenção de Bibliotecas Municipais e Museus		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS		19.390.102,27
UNIDADE: 11.001 Fundo Municipal de Saúde		19.390.102,27
10.122..0008 - Pagamento de Indenizações e Restituições - Saúde		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00	
10.301.9.1015 - Reforma e Ampliação Próprios Municipais da Saúde		50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00	
10.301.9.1016 - Construção de Próprios Municipais da Saúde		44.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	
10.304.13.2033 - Manutenção da Clínica Veterinária Municipal		11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custo Fundo a fundo SUS	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custo Fundo a fundo SUS	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custo Fundo a fundo SUS	1.000,00	
10.301.18.2059 - Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-SAÚDE		200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
10.302.19.2064 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		375.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custo Fundo a fundo SUS	300.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custo Fundo a fundo SUS	15.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custo Fundo a fundo SUS	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custo Fundo a fundo SUS	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custo Fundo a fundo SUS	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custo Fundo a fundo SUS	20.000,00	
10.301.18.2066 - Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic. de Saúde		3.139.847,85
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.382,84	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	11.099,30	
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	134.283,54	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.638,49	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	25.061,66	
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	51.576,83	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.535,65	
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.535,65	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	252.000,00	
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00	
00498.100498.09.02.05.20 - Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ	52.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.290,87	
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350.000,00	
00498.100498.09.02.05.20 - Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ	35.290,87	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	

00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
00518.100518.03.02.01.03 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.18.2067 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
10.301.18.2068 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	4.741.709,13
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.471.158,18
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.840.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio Fundo a fundo SUS	631.158,18
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio Fundo a fundo SUS	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio Fundo a fundo SUS	150.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio Fundo a fundo SUS	400.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459.550,95
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
00334.101005.03.99.01.01 - APSUS	9.550,95
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio Fundo a fundo SUS	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
00518.100518.03.02.01.03 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.18.2070 - Manutenção da Farmácia Básica	350.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	350.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00
10.301.18.2071 - Coleta de Lixo Hospitalar	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.18.2072 - Ações de Tratamento fora de Domicílio	740.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450.000,00
10.301.20.2073 - Manutenção da Vigilância Sanitária	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio Fundo a fundo SUS	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio Fundo a fundo SUS	10.000,00
10.301.20.2074 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio Fundo a fundo SUS	10.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio Fundo a fundo SUS	10.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
10.302.19.2075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	8.219.105,61
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.536.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.536.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	180.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	752.105,61
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00369.100369.09.02.05.20 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIHs - Estadual	339.855,61
00370.101005.03.02.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	312.250,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	279.033,22
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	920.966,78
00369.100369.09.02.05.20 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIHs - Estadual	800.000,00

00370.101005.03.02.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.000.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.303.19.2076 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	397.306,92
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	334.610,44
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	334.610,44
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.907,79
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.907,79
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.255,42
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	19.255,42
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.632,56
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.632,56
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.127,89
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.127,89
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.772,82
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.772,82
10.302.19.2110 - Manutenção Laboratório Municipal de Análises Clínicas	558.132,76
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.446,83
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	216.446,83
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.399,22
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.399,22
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.171,92
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	19.171,92
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	237.429,78
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	237.429,78
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.685,01
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	61.685,01
10.301.19.2115 - Consorcio CIM SAMU	450.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	450.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450.000,00
ÓRGÃO: 12.000 Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	5.043.767,00
UNIDADE: 12.001 Gestão Administrativa	3.023.767,00
8.122.9.1019 - Reforma e Ampliação de Próprios Municipais - SEDES	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
8.122.3.2034 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES	2.728.009,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.175.232,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2.175.232,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.683,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	148.683,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.352,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	58.352,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.634,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	112.634,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56.108,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	56.108,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
8.122.22.2042 - Capacitação Continuada do Quadro de Profissionais SEDES	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
8.244.22.2097 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	260.758,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.801,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	224.801,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.457,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	33.457,00
3.1.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
UNIDADE: 12.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.450.728,65
8.122.22.1037 - Construção Próprios Municipais Sedes	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
8.244.22.2082 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS		149.099,81
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.432,81	
00934.100934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	66.432,81	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.053,00	
00934.100934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.053,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.614,00	
00934.100934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.614,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
00934.100934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
00934.100934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	
00934.100934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
00934.100934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00	
8.244.22.2083 - Manutenção da Equipe Volante dos CRAS - Primavera e Pedrinha		135.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00	
00934.100934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	70.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
00934.100934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
8.244.22.2084 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD		152.138,84
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	
00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	55.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.138,84	
00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	32.138,84	
8.244.23.2086 - Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI		116.490,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.700,00	
00935.100935.09.06.06.07 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	60.700,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.790,00	
00935.100935.09.06.06.07 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.790,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
00935.100935.09.06.06.07 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	50.000,00	
8.244.22.2089 - Benefícios Eventuais		331.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	300.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
8.244.22.2093 - Subvenções Sócioassistênciais		60.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
8.241.22.2095 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
8.244.22.2096 - Manutenção das Atividades do CMAS		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
8.244.22.2116 - Projeto Feira Verde		500.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	500.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	
UNIDADE: 12.003 Fundo Mun de Direito da Criança e Adolescente		299.271,35
8.243.22.2085 - Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV		31.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
8.243.22.2088 - Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco		97.271,35
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	73.375,38	
00935.100935.09.06.06.07 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	73.375,38	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.895,97	
00935.100935.09.06.06.07 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	3.895,97	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
00935.100935.09.06.06.07 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	20.000,00	
8.243.22.2091 - Subvenções Sócioassistênciais		170.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	170.000,00	
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	

8.243.22.2094 - Manutenção da Atividades do CMDCA	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
UNIDADE: 12.004 Fundo Municipal do Idoso	270.000,00
8.241.23.2108 - Subvenção Entidades de Apoio da Pessoa Idosa	270.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	270.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
ÓRGÃO: 13.000 Secretaria de Comércio Indústria e Turismo - SMCIT	1.666.469,00
UNIDADE: 13.001 Departamento de Indústria e Comércio	1.062.069,00
22.122.3.2032 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT	1.062.069,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	825.134,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	825.134,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.870,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	71.870,00
3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	676,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	676,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.086,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2.086,00
3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.423,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	37.423,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.564,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	4.564,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.527,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	15.527,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.977,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	54.977,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.967,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	31.967,00
3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.845,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	17.845,00
UNIDADE: 13.002 Departamento de Turismo	475.000,00
23.695.17.1017 - Conservação e Manutenção de Espaços Turísticos	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
27.695.17.1038 - Construção do Mercado Municipal	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.695.17.2040 - Manutenção das Atividades Turísticas	415.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
UNIDADE: 13.003 Depto Ens. Profissionalizante e Ag. Trabalhador	129.400,00
11.333.16.2038 - Manutenção da Agência do Trabalhador	5.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
11.333.16.2039 - Qualificação e Capacitação Profissional	124.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	97.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
ÓRGÃO: 14.000 Encargos Gerais do Município	4.533.659,94
UNIDADE: 14.001 Rec. Sob a Super da Secretaria de Finanças	4.533.659,94
28.846.0001 - PASEP - PMJ	887.659,94
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	887.659,94
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	887.659,94
28.846..0002 - Amortização de Encargos com o IPAS PMJ	2.370.000,00
3.2.91.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	625.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	625.000,00
4.6.91.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.745.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.745.000,00
28.846..0003 - Aporte do Passivo Atuarial RPPS	301.000,00
3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	301.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
28.846..0004 - Pagamentos de Setenças Judiciais de Pequeno Valor - RPV	200.000,00
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

28.846..0005 - Pagamento de Precatórios	300.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
4.122..0006 - Pagamento de Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
28.841..0010 - Amortização de Encargos Operação de Crédito	474.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	324.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	324.000,00
4.6.95.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
ÓRGÃO: 15.000 Defesa Civil	1.431.000,00
UNIDADE: 15.001 Rec Sob a Super da Secretaria de Governo	1.431.000,00
6.182.7.2013 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
6.182.8.2037 - Ações de Defesa Civil	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
6.181.7.2114 - Implantação e Manutenção Segurança Pública	1.351.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	730.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
ÓRGÃO: 20.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	16.425.000,00
UNIDADE: 20.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	16.425.000,00
4.122.2.1202 - Construção da Nova Sede do IPASPMJ	530.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	530.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00
4.122.2.2099 - Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ	746.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	332.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.500,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	25.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.300,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	35.300,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.700,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	16.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.500,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
9.272.2.2100 - Previdência Social e Segurados	9.183.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	6.721.000,00
00040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.721.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.630.000,00
00040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.630.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	832.000,00
00040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	832.000,00
99.999.9999.7777 - Reserva Orçamentária	5.966.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.966.000,00
00040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.966.000,00
ÓRGÃO: 30.000 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	8.123.882,00
UNIDADE: 30.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.460.202,00
28.846.24.0009 - PASEP _ SAMAE	108.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	108.000,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	108.000,00
28.846.24.0013 - Amortização de Encargos com o IPASPMJ	160.000,00

3.2.91.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	40.000,00 40.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	120.000,00 120.000,00
28.846.24.0014 - Amortização de Encargos com o IPASPMJ	280.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	280.000,00 280.000,00
28.846.24.0015 - Pagamento de Precatórios	132.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	132.000,00 132.000,00
17.122.24.2101 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE	3.698.963,18
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.643.000,00 1.643.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	48.760,00 48.760,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	159.000,00 159.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	133.560,00 133.560,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	25.000,00 25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	170.000,00 170.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	7.000,00 7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	6.000,00 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.405.643,18 1.405.643,18
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	96.000,00 96.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	4.000,00 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.000,00 1.000,00
99.999.9999.9001 - Reserva de Contingência	81.238,82
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	81.238,82 81.238,82
UNIDADE: 30.002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	2.462.060,00
17.511.24.1021 - Ampliação e Melhorias do Sistema de Água Rural	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.000,00 1.000,00
17.512.24.1024 - Construção de Unidades de Elevação de Água Urbano	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.000,00 1.000,00
17.122.24.2102 - Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	2.457.060,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.000,00 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.446.900,00 1.446.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	500,00 500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	371.000,00 371.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	144.160,00 144.160,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	5.000,00 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	280.000,00 280.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	2.500,00 2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	3.500,00 3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	86.000,00 86.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	3.500,00 3.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	113.000,00 113.000,00
17.122.24.2104 - Operação e Manutenção do Sistema de Água Rural	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.000,00 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.000,00 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.000,00
UNIDADE: 30.003 DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	1.201.620,00
17.512.24.1027 - Construção da Rede Coletora de Esgoto	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.000,00
17.512.24.1028 - Construção de Unidade de Elevação de Esgoto	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.000,00
17.122.24.2103 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	1.199.620,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	848.000,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	848.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	166.420,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	166.420,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.900,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	68.900,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO	30.000,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	80.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
00076.100000.01.07.00.02 - SAMAE	1.000,00
ÓRGÃO: 99.000 Reserva de Contingência	954.000,00
UNIDADE: 99.001 Reserva de Contingência	954.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	954.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	954.000,00
TOTAL GERAL	119.885.109,00

NARA GISELE BUENO
Secretaria de Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Página: 1 / 1
Data: 30/09/2019

RECEITAS	Valor
1.0.0.000.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes	119.874.109,00
2.0.0.000.0.00.00.00.00.00 - Receitas de Capital	11.000,00
	Subtotal: 119.885.109,00
DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	5.750.000,00
03 - Essencial à Justiça	1.124.833,00
04 - Administração	21.719.834,73
06 - Segurança Pública	1.431.000,00
08 - Assistência Social	5.043.767,00
09 - Previdência Social	9.183.000,00
10 - Saúde	19.390.102,27
11 - Trabalho	129.400,00
12 - Educação	23.304.062,86

13 - Cultura	1.430.062,76
15 - Urbanismo	3.465.415,00
17 - Saneamento	7.362.643,18
18 - Gestão Ambiental	1.315.838,39
19 - Ciência e Tecnologia	30.000,00
20 - Agricultura	35.000,00
22 - Indústria	1.062.069,00
23 - Comércio e Serviços	50.000,00
24 - Comunicações	571.000,00
26 - Transporte	4.015.122,05
27 - Desporto e Lazer	1.258.060,00
28 - Encargos Especiais	5.212.659,94
99 - Reserva de Contingência	7.001.238,82

Subtotal: 119.885.109,00

Total geral das receitas: 119.885.109,00

Total geral das despesas: 119.885.109,00

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR


DECRETOS

DECRETO nº. 673/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº 14681/2019,

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR, como representante Legal do Município perante ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, a Senhora **CLEIA VALENGA SLOBODA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.131-6 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.109-30.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 674/2019

SUMULA: Altera o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos V, X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº. 2272/10 (art. 3º, parágrafo único) e, ainda combate ao Protocolo Geral sob nº. 14832/2019,

DECRETA

Artigo 1º. ALTERA o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, no percentual de 3,27% (três vírgula vinte sete por cento), em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº. 2272/2010, de 29 de novembro de 2010 (Código Tributário do Município de Jaguariaíva), que autoriza o reajuste anual conforme variação do IPCA-E - Índice de Preço ao Consumidor Amplio - Econômico e IBGE.

Artigo 2º. O valor da UFM para o Exercício Financeiro de 2020 será de **R\$ 114,58** (cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 451/2018, datado de 19 de dezembro de 2018.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

ANEXO

IPCA (IBGE)

*Planilha com a série histórica no final da página - Arquivos para Download

Mês	Índice	(%)	(%)	(%)
Novembro/2018	5.092,97	-0,21	3,59	4,05
Dezembro	5.100,61	0,15	3,75	3,75
Janeiro/2019	5.116,93	0,32	0,32	3,78
Fevereiro	5.138,93	0,43	0,75	3,89
Março	5.177,47	0,75	1,51	4,58
Abril	5.206,98	0,57	2,09	4,94
Maio	5.213,75	0,13	2,22	4,66
Junho	5.214,27	0,01	2,23	3,37
Julho	5.224,18	0,19	2,42	3,22
Agosto	5.229,93	0,11	2,54	3,43
Setembro	5.227,84	-0,04	2,49	2,89
Outubro	5.233,07	0,10	2,60	2,54
Novembro/2019	5.259,76	0,51	3,12	3,27

Fonte: IBGE

Próxima divulgação conforme calendário do IBGE: 10/01/2020

DECRETO nº. 675/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de EUGÉNIO MICHALOWSKI NETO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por EUGÉNIO MICHALOWSKI NETO, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, sob matrícula nº. 3.459, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 00801/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 676/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROZIMERI APARECIDA DIAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROZIMERI APARECIDA DIAS, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 5.034, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 05313/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 677/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de SILVIO CEZAR DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por SILVIO CEZAR DE ALMEIDA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Veículos Pessoais, sob matrícula nº. 1.046, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 06597/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 678/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de GIAN PEDRO ADRIANO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo

Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por GIAN PEDRO ADRIANO, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, sob matrícula nº. 5.776, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07551/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 679/2019
DECRETO nº. 679/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019, que informa sobre a ocorrência de acidente com Ônibus Escolar de placa AYO-1480 na data de 26/06/2019 na PR 092.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 680/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 12745/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 12745/2019, que informa sobre a ocorrência de furto no Ginásio Mirandinhas na data entre 16/10/2019 e 17/10/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 683/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I, da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I, da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14140/2019, Gratificação para Supervisão Escolar, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora THABATA SALDANHA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-958-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-909-38, matriculada sob nº. 4.229, no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 683/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61 da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Escriturária I, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMIC, irá responder pela função de Agente de Identificação junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública para realizar os serviços de identificação e outros serviços de competência do posto nº. 653 - Jaguariaíva/Pr,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 14400/2019, a servidora com cargo efetivo de ESCRITURARIA I, senhora REGIANE APARECIDA GARCIA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-XXX-068 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-369-06, matriculada sob nº. 980, Função Gratificada, no percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 518/2017, datado de 22 de maio de 2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCAÍDO DELGADO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 684/2019

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.002,29 (duzentos e três mil e seis mil reais e vinte e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.03 DEPTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS
1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo

4.4.90.51.00.00.00.00.1605 Obras e Instalações

236.002,29

Total Suplementado: 236.002,29

Total Geral Suplementado: 236.002,29

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

1 - Oriundos de Recursos de Operação de Crédito

Fonte **Descrição** **Valor**

1605 Operação de Crédito Internas - Pavimentação 236.002,29

Total: 236.002,29

DECRETO nº. 684/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, senhora LADY PAMELA FRANCILLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.513-5 SES/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.949-51, matrículada sob nº. 5.744, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 1º. CONCEDER, à servidora com cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, senhora LADY PAMELA FRANCILLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.513-5 SES/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.949-51, matrículada sob nº. 5.744, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

RESOLVE

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, com início em 05/12/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 14421/2019, à senhora FLAVIA RACIB DE MIRANDA, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, matrículada sob nº. 3.999, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.447-1 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX XXX.349-30.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 685/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 08/12/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 14660/2019, à senhora EDINA DE FATIMA XAVIER DA SILVA DE OLIVEIRA, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matrículada sob nº. 4.901, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.330-6 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.179-43.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 686/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 11/12/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 14716/2019, à senhora HOSANA ALVES DA LUZ, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matrículada sob nº. 4.211, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.619-3 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 687/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14026/2019,

Considerando, a Portaria nº. MPFR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração e tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da Pasta aprovou seu pedido;

Considerando que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, será a responsável pela dispensação e atendimento aos usuários do CEAF - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica,

RESOLVE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 20 de dezembro de 2019

Pág. 44

Artigo 1º. CONCEDER, à servidora com cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, senhora LADY PAMELA FRANCILLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.513-5 SES/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.949-51, matrículada sob nº. 5.744, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

QUARTA FEIRA		
Bairro	Local	Próximo A
Jardim Primavera II	Rua Maringá	Próximo à Congregação Cristã
Bela Vista	Rua Rosa Gignau Pomin	Ao lado da Igreja Wesleyana
QUINTA FEIRA		
Bairro	Local	Próximo A
Vila Kennedy II	Rua BNH	Próximo à Igreja Presbiteriana Pentecostal

SEXTA FEIRA - Apensas expediente no almoxarifado

\$1º. O horário de funcionamento das atividades do Programa Social "FEIRA VERDE" será de segunda-feira à sexta-feira das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, quinzenalmente em cada bairro, nos termos da Tabela acima, devendo ainda o morador no momento da entrega de materiais recicláveis para troca, apresentar comprovante de endereço;

\$2º. A cada 4 kg (quatro quilogramas) de material reciclado coletado pelo município, será entregue a ele 1 kg (um quilograma) de alimentos variados conforme melhor disposição e oferta definidas pelo Coordenador do Programa, entre grãos, legumes, verduras, frutas e hortaliças, dependendo da estação e da oferta dos produtos;

\$3º. Poderá ser objeto de troca, o óleo usado de cozinha, na proporção de 21 (dois litros) de óleo usado que deverão estar devidamente acondicionados em recipiente plástico transparente ou translúcido, o qual será trocado por 1 kg (um quilograma) de alimentos variados nos termos das disposições do parágrafo anterior;

\$4º. Não fazem parte da coleta e troca, materiais inservíveis constantes na tabela afixante, ou quaisquer outros não aceitos pela Coordenação do Programa, no entanto, estes poderão ser recolhidos pela equipe do Feira Verde nos Pontos de Coleta quinzenalmente, os quais serão devidamente destinados.

Material Inservível
Armário
Carcasas de bicicletas
Colchão
Eletrodomésticos ou eletropartes
Gabinete de computador
Gabinete de máquina de lavar ou similar
Guarda-roupa
Lâmpadas
Monitor de computador
Pilhas/baterias de celular (lixo eletrônico em geral)
Pneu usado
Sofá
Sucata
Televistor

\$5º. Por se tratar de Programa Social cuja aplicabilidade se resume à circunscrição do Município de Jaguariaíva, é terminantemente proibida a participação de pessoas que não sejam residentes no Município.

Art. 4º. Para fins de aplicação deste Programa, somente serão recolhidos Lixos Domésticos, os quais são considerados como:

- I. Caixa de Leite;
- II. Papelão;
- III. Papel (livro, caderno, revista e jornal);
- IV. Plásticos (plástico fino, garrafas pet, etc.);
- V. Metais (latas, panelas, alumínio, etc.);
- VI. Vidros.

\$1º. Não serão aceitos sob qualquer justificativa, lixos domésticos que não estejam devidamente limpos, ante o fato de que um material sujo contaminará outro, o que impossibilita a sua correta reciclagem;

\$2º. A troca dos materiais constantes nos incisos do presente artigo, serão trocados na seguinte proporção:

Lixos Domésticos	Peso	Alimentos
Caixa de Leite	4 kg	1 kg
Papelão	4 kg	1 kg
Plástico Fino	4 kg	1 kg
Latas de alumínio	1 kg	1 kg
Panelas	4 kg	1 kg
Metais em geral	4 kg	1 kg
Vidros de conserva	10 kg	1 kg
Garras de Vidro	10 kg	1 kg
Vidros em geral	10 kg	1 kg

\$3º. A troca de alimentos nas proporções indicadas na Tabela acima, será limitada a 10 kg (dez quilogramas) quinzenais por família, não afastando a necessidade quando exigido pelo Coordenador do Programa, de apresentação de documento pessoal a demonstrar que o solicitante pela troca de recicláveis por alimentos não compõem o mesmo grupo familiar a já beneficiada.

Art. 5º. Integrarão a rede de fornecedores permanentes os Agricultores Familiares produtores de frutas, legumes, verduras e hortaliças, bem como, Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais sem lucrativos alocados no Município de Jaguariaíva, devidamente cadastrados após a publicação do Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, com a seguinte documentação:

- I. Documentos pessoais (RG e CPF);
- II. Declaração de Aptidão do PRONAF - DAP;
- III. Cadastro de Produtor Rural - CAD/PRO

\$1º. A Declaração de Aptidão do PRONAF, trata-se de documentação fornecida pela EMATER/PR ou Sindicato dos Agricultores;

\$2º. O CAD/PRO deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva para a respectiva emissão de Nota Fiscal do Produtor Rural;

\$3º. Excetuam-se das exigências contidas nos parágrafos anteriores os Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais sem fins lucrativos.

Art. 6º. Os agricultores deverão entregar frutas, legumes, verduras e hortaliças, em conformidade com o Edital de Chamamento Público.

\$1º. Todos os produtos deverão ser entregues pelos produtores no Depósito da "FEIRA VERDE" no Município de Jaguariaíva localizado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, situado à Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Bairro Jardim Matarazzo, de forma variada por espécie e em quantidade a ser definida previamente pelo Coordenador do Programa Social "Feira Verde", auxiliado pelo Assistente de Coordenadoria, conforme disponibilidade do produtor e definição dada em respectivo processo licitatório;

\$2º. Os produtos deverão estar acondicionados em caixas plásticas e que serão transferidos para caixas de propriedade do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e serão pesados, não sendo aceitos produtos sem embalagem adequada, excepcionalmente e desde que ajustado entre as partes;

\$3º. Produtos percecíveis como Folhosas e Leguminosas as quais o prazo de validade é mais curto, poderão ter entregas diferentes conforme programação do Coordenador do Programa Social "Feira Verde", auxiliado pelo Assistente de Coordenadoria;

\$4º. Todos os produtos deverão estar limpos, sem impurezas, devidamente padronizados, com qualidade e sem danificação;

\$5º. As embalagens para armazenagem de alimentos poderão ser reutilizadas desde que não sejam provenientes de produtos agroquímicos ou contaminados com qualquer outro tipo de contaminante;

\$6º. Os produtos não poderão estar em estado de maturação avançada sem condições de uso. Os produtos fora de padrão não serão recebidos e deverão ser levados pelos agricultores;

Artigo 1º. CONCEDER, à servidora com cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, senhora LADY PAMELA FRANCILLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.513-5 SES/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.949-51, matrículada sob nº. 5.744, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Artigo 1º. CONCEDER, à servidora com cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, senhora LADY PAMELA FRANCILLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.513-5 SES/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.949-51, matrículada sob nº. 5.744, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Artigo 1º. CONCEDER, à servidora com cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, senhora LADY PAMELA FRANCILLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.513-5 SES/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.949-51, matrículada sob nº. 5.744, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Artigo 1º. CONCEDER, à servidora com cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, senhora LADY PAMELA FRANCILLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.513-5 SES/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.949-51, matrículada sob nº. 5.744, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

§7º. Os produtos serão pesados, com as embalagens e posterior desconto;

§8º. As Notas Fiscais do Produtor serão emitidas pela quantidade em quilos recebida - peso líquido;

§9º. Não será recebido nenhum produto que não estiver devidamente programado antecipadamente para entrega e quantidade acordada;

§10. Serão adquiridos produtos dentro da necessidade da Prefeitura Municipal no Programa Social "FEIRA VERDE", limitado a disponibilidade orçamentária e financeira.

§11. O Coordenador do Programa Social "Feira Verde" poderá a seu critério, justificado em formulário próprio, rejeitar os produtos entregues devido à má qualidade, quantidade superior ao previamente combinado, presença de impurezas e doenças que comprometam seu consumo, estando avançado de maturação, entrega de produto diferente e/ou de qualidade diversa do contido no processo de Chamamento Público e outras situações excepcionais.

Art. 7º. Excetuadas as pessoas discriminadas no § 3º do art. 5º deste Decreto, cada produtor participante deverá ter Nota Fiscal do Produtor emitida pelo Município, sendo que a entrega dos produtos será acompanhada da ordem de entrada de produtos e posterior emissão da Nota Fiscal do Produtor Rural, visando recebimento do valor correspondente.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma poderá o Produtor Rural comercializar produtos que não sejam produzidos por ele, caso esta prática for apontada e comprovada pelos fiscais, automaticamente o contrato de fornecimento será rescindido.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva representada pela SEDES, adquirirá os produtos para inclusão no Programa Social "FEIRA VERDE", de forma que os preços recebidos pelos agricultores serão aqueles contidos no Edital de Chamamento Público.

§1º. Havendo reequilíbrio de preços durante a vigência do contrato, estes sofrerão ajustes isométricos para todos os fornecedores inscritos no Programa.

§2º. Em caso de não fornecimento de produtos por 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou em intervalos de fornecimento superior a 90 (noventa) dias, o contrato será encerrado pelo Município unilateralmente, sem a necessidade de qualquer notificação.

Art. 9º. As funções de Coordenador e Assistente de Coordenação detêm a precipua finalidade de gestão do referido programa social, os quais serão responsáveis por informar o Poder Público Municipal quanto ao desenvolvimento e desempenho das atividades, sendo estes serviços sem ônus ao Município e considerados de caráter relevante e de interesse público, os quais serão nomeados mediante decreto específico.

Art. 10º. As despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº. 2767/2019 e demais decorrentes desse Decreto correrão por conta Dotação Orçamentária específica, suplementadas se necessário.

Art. 11. Fica revogado o Decreto 214/2019 datado de 07 de março de 2019.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

NARA GISELLE BUENO
Secretaria Municipal de Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2019. OBJETO: Contratação de empresa para realizar a impressão de carnês de IPTU para o Exercício 2020. ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. CNPJ: 97.546.883/0001-56. Valor: R\$ 8.634,64 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e sessenta e quatro centavos). Data de Homologação: 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2019. OBJETO: Aquisição de um Scanner Biométrico para atender às necessidades da Agência do Trabalhador. VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA, CNPJ: 97.546.883/0001-71. Valor: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais). Data de Homologação: 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2019
Processo licitatório nº 248/2019
Chamamento Público nº 06/2019

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 06/2019, Dispensa de Licitação nº 41/2019, Processo Administrativo nº 248/2019, tem por objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) entidades sem fins lucrativos, ONGs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's), que atendam ao chamamento feito pelo Município de Jaguariaíva, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado e já anexo ao processo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1237/2019

CONTRATADA: APAE DE JAGUARAIÁ – CNPJ nº 77.477.115/0001-04. Data de Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 64.240,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1238/2019

CONTRATADA: ASILÓ LAR BOM JESUS – CNPJ nº 95.688.607/0001-57. Data de Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 250.080,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1239/2019

CONTRATADA: CENTRO DE ASSIT. SOCIAL MARIA IMACULADA – CASMI, CNPJ nº 77.730.570/0001-61. Data de Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 108.000,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1240/2019

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA CNPJ nº 06.112.773/0001-46, Data de Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 24.000,00.

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO N°14331/2019. CONVÉNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ E A UNIÃO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA – ULT. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 441/2019. ESTAGIÁRIA: ANA PAULA DA SILVA. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Carga horária: 30 horas semanais. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de dezembro junho de 2014.

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO. TOMADA E PREÇOS N°03/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO 284/2018. CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. CNPJ Nº 02.879.936/0001-60. 4º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 14582/2019. Vialibiza-se a prorrogação contratual pelo período de 180 dias a partir de seu vencimento, ou seja, 31 de dezembro de 2019 até 30 de junho de 2020. Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N°7065/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO. FACILITADOR DE OFICINAS NO CAPS VOVO TONICA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 440/2019. CONTRATADA: Luciana Mendes Carneiro. Valor mensal: R\$2.000,00(dois mil reais). CPF nº xxx:xxx799-10. Vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contrato Administrativo nº. 377/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 04/07/2019 até 13/12/2019 em nome do contratado DIENEFER GISELE MACUGLIA DE ABREU, portadora do CPF nº 058.349.309-06, residente e domiciliada na Avenida Dr. Francisco Matarazzo, 755, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
JOSE SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contrato Administrativo nº. 253/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 13/03/2019 até 13/12/2019 em nome da contratada DIENEFER PRADO DA SILVA, portadora do CPF nº 086.688.129-80, residente e domiciliada na Rua Thereza de Souza Carneiro, 505, Jardim Ceres, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
JOSE SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/03/2019 até 15/12/2019 em nome do contratado LEON SFERI VON LINSINGEN JUNIOR, portador do CPF nº 017.200.849-20, residente e domiciliada na Rua LADISLAU CHARY, 46, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
JOSE SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contrato Administrativo N°255/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, com o CONTRATADO, DE OFICINA DE OFICINA, CNPJ nº 00XX.582.259-73, CTPS nº 0905/069/010/PR, residente na Rua Manoel Madalena, Milos, Jaguariaíva/PR, admissão em 01/04/2019, a rescindir em 03/12/2019. Dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, fôro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ.
JOSE SLOBODA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, com o CONTRATADO, DOUGLAS DE ALENCAR CIVIDINI, brasileiro, nascido em 07/07/1987, com inscrição no CPF nº 09XX.606.799-55, CTPS nº XXXX5623/030/PR, residente na Rua Rovilho Christantini, 7, Distrito Industrial, Jaguariaíva/PR, admissão em 03/05/2018, a rescindir em 23/12/2019. Dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, fôro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ.
JOSE SLOBODA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, com o CONTRATADO, ASILÓ LAR BOM JESUS – CNPJ nº 95.688.607/0001-57, residente na Rua Manoel Madalena, Milos, Jaguariaíva/PR, admissão em 20/12/2019, a rescindir em 20/12/2019. Dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, fôro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ.
JOSE SLOBODA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/02/2019 até 17/12/2019 em nome da contratada LIDIANE BARROS BRONGUEL, portadora do CPF nº XXX.XXX.599-73, residente e domiciliada na Rua Miguel Nicolau Fitz, 67, Jaguariaíva.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
JOSE SLOBODA – PREFEITO

EXTRATO

JULGAMENTO.

Autos nº: 1156/2019

Assunto: Sindicância para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral nº1156/2019 que informa sobre a ocorrência do Furto de peças e combustível na Máquina Pá Carregadeira XCMG/LW300 na data de 01/10/2019.

1. RELATÓRIO.

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifico que: Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto 367/2019 para apurar os fatos descritos no protocolo 1156/2019 que informa a ocorrência do furto ocorrido na Máquina Pá Carregadeira XCMG/LW300, na data de 01/10/2019. Foi designada a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo pelo Decreto 367/2019, realizou-se a instrução do mesmo, com a tomada do depoimento da testemunha; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela impossibilidade de imputar culpa; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo. É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos. Abstrai-se, dos autos que o furto dos objetos que ocorreu na data de 01/10/2019, entre os horários das 19h00min e o dia 02/10/2019 as 5h00min.

Após a juntada dos documentos, foi realizada audiência para oitiva da testemunha.

Segue uma síntese do depoimento: [...]

Neste diapasão, infere-se do depoimento que o furto ocorreu em horário em que a escavadeira estava parada sem movimentação de pessoas, quando não havia ninguém no local onde o maquinário ficava guardado. Pelas medidas informadas, foi realizado o boletim de ocorrência na polícia no dia seguinte ao acontecido.

Neste prisma, corrobora com a suposição do depoimento prestado acima, de que o furto ocorreu entre a noite do dia 1/10/2019c a madrugada do dia 02/10/2019 e que não foi identificado quem tenha sido o autor dos furtos.

3. DISPOSITIVO FINAL.

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo procedente a presente sindicância, sem a existência da autoria determinada, devendo o presente feito administrativo ser arquivado, com remessa e expedição de cópias a 42ª Delegacia Regional de Polícia de Jaguariaíva, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

A vista do presente julgamento determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpre-se.

Jaguariaíva, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

PREFEITO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 12/2019

O Município de Jaguariaíva, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supra citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariaíva**, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra, fica através do presente ato **REVOCADA** por razões de interesse público, com fulro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Jaguariaíva 19 de dezembro de 2019

Maurício Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Municipal N° 123/2019

Lista Oficial de ganhadores da promoção "IPFU em dia da Prêmios" 2019
Sorteio realizado dia 19/12/2019, durante as festividades do XI Natal Para Todos, conforme regulamento Anexo I da Lei 2608/2016 e Decreto 287/2019.

Sétima categoria: 1 (um) Televisor Smart 42"
Ganhador: ELI CRISTINA DOMINGUES CPF XXX.XXX.069-53
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 40.05.005.0006.0093.000.001
Endereço do Imóvel: AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640 – CENTRO

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 42"
Ganhador: JOAO PEDRO NOLASCO CPF XXX.XXX.809-53
Inscrição cadastral: 09.03.006.005.0003.000.001
Endereço do Imóvel: RUA MARINGA, 998 – JARDIM ALVORADA

Quinta Categoria: 1 (um) Televisor Smart 42"
Ganhador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS CPF XXX.XXX.769-91
Inscrição Cadastral: 99.03.006.0004.0005.0001
Endereço: RUA PROS OSNILDO CHAGAS, 49 – JARDIM ALVORADA

Quarta Categoria: 1 (um) Televisor Smart 42"
Ganhador: DEBORA DINIZ CORREA CPF XXX.XXX.479-04
Inscrição Cadastral: 12.03.006.H.0029.000.001
Endereço: RUA CORONEL CALAZANS,379 – VILA KENNEDY

Terceira Categoria: 1 (um) Televisor Smart 42"
Ganhador: LUIZ ANTONIO BATISTA SOTA CPF: XXX.XXX.529-87
Inscrição Cadastral: 01.03.004.0039.0011.000.001
Endereço: RUA SEM DENOMINAÇÃO – LAGAO

Segunda Categoria: 1 (uma) Motocicleta CG 160 START VERMELHA
Ganhador: FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF XXX.XXX.449-48
Inscrição Cadastral: 12.03.006.G.0018.000.001
Endereço: PRACA SILAS GERSON AYRES, 45 – VILA KENNEDY

Primeira Categoria (1) Veículo FIAT/MOBI EASY ano/modelo 2019/2020 BRANCO
Ganhador: JOANA DE FATIMA CORREIA CPF: XXX.XXX.529-55
Inscrição Cadastral: 10.03.006.0010.0014.000.001
Endereço: RUA MIGUEL VALENGO, 86 – SANTA CECILIA

Os prêmios terão prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta lista, para serem retirados na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

Jaguaraiá, 20 de dezembro de 2020.

Disney Alves de Oliveira
Diretor Departamento de Tributação e Fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Processo dispensa nº 19/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Contratado: JOESLEY SOWA CNPJ Nº: 28.532.709/0001-57 Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribeas, 74 Sala A - CEP: 84200000 - Cidade Alta

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

ELÉTRICO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO EM

FORMATO IMPRESSO E DIGITAL DWA (AUTOCAD).

Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

DETALHES

Contador	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.05.00	Do Exercício